

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS  
PÚBLICAS – *STRICTO SENSU***

**JASMINE MONTEIRO**

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO E TRANSGERACIONALIDADE: VIOLAÇÕES DE  
DIREITOS NA INFÂNCIA DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**CURITIBA  
2020**

**JASMINE MONTEIRO**

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO E TRANSGERACIONALIDADE: VIOLAÇÕES DE  
DIREITOS NA INFÂNCIA DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Dissertação de mestrado  
apresentada ao Programa de Pós-  
Graduação em Direitos Humanos e  
Políticas Públicas da Pontifícia  
Universidade Católica do Paraná.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Jaci de  
Fátima Souza Candiotto.

**CURITIBA**

**2020**

Dados da Catalogação na Publicação  
 Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
 Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR  
 Biblioteca Central  
 Edilene de Oliveira dos Santos CRB-9/1636

	Monteiro, Jasmine
M775v	Violência de gênero e transgeracionalidade : violações de direitos na
2020	Infância de homens autores de violência doméstica / Jasmine Monteiro ;
	orientadora, Jaci de Fátima Souza Candioto. -- 2020
	109 f. ; 30 cm
	Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná,
	Curitiba, 2020.
	Bibliografia: f. 77-81
	1. Violência familiar. 2. Direitos das crianças. 3. Direitos humanos. 4.
	Gênero. 5. Agressor. I. Candioto, Jaci de Fátima Souza.
	II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em
	Direitos Humanos e Políticas Públicas. III. Título.
	CDD. 20.ed. – 362.8292



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS  
HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE DISSERTAÇÃO Nº. 055  
DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE

**Jasmine Monteiro**

Aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se na Sala três - Segundo Andar da Escola de Educação e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, a banca examinadora constituída pelos docentes: Prof.ª Dr.ª Jaci de Fátima Souza Candiotto, Prof.ª Dr.ª Jucimeri Isolda Silveira, Prof.ª Dr.ª Sandra Duarte de Souza, para examinar a dissertação da candidata, **Jasmine Monteiro**, ingressante no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas - Mestrado, Turma 2018, Área de concentração: Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas - Linha de pesquisa: Políticas Públicas e Educação em Direitos Humanos. A mestranda apresentou a dissertação intitulada: **TRANSGERACIONALIDADE: O IMPACTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS NA INFÂNCIA E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA DE GÊNERO**. A candidata fez uma exposição sumária da dissertação, em seguida procedeu-se à arguição pelos Membros da Banca e, após a defesa, foi aprovada pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às 15 h 20 min. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Banca Examinadora.

Observações:

*Atender as recomendações da banca: fazer sobre os capítulos e aprimorar a conclusão.*

Prof.ª Dr.ª Jaci de Fátima Souza Candiotto  
Presidente/Orientador

Prof.ª Dr.ª Jucimeri Isolda Silveira  
Convidada Interna

Prof.ª Dr.ª Sandra Duarte de Souza  
Convidada Externa

*Maria Cecilia Barreto Amorim Pilla*  
Prof.ª Dr.ª Maria Cecilia Barreto Amorim Pilla  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos humanos e Políticas  
Públicas  
PPGDH/PUCPR



Àqueles que incansavelmente trabalham por um mundo melhor.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, por ter me concedido a oportunidade de fazer este mestrado e realizar mais uma conquista em minha vida, além de me proporcionar saúde física e mental durante todo esse processo. Sou grata a Deus também por me abençoar com pessoas tão maravilhosas que me apoiaram e me incentivaram do início ao fim desta jornada.

Agradeço a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), pelo crescimento e todo conhecimento adquirido desde a graduação. Com excelente estrutura e corpo docente, recebi a base necessária para o meu desenvolvimento profissional. Agradeço a Bolsa-Taxa concedida pela PUCPR em razão do vínculo de minha pesquisa ao projeto da orientadora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Jaci de Fátima Souza Candioto, aprovado pelo CNPQ durante a vigência do meu mestrado.

Agradeço a minha queridíssima orientadora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Jaci Candioto, que acreditou em mim e me possibilitou a realização deste sonho. O processo de formação com ela me agregou crescimento acadêmico e profissional – minha eterna gratidão a você. Agradeço a todos os meus professores, que fizeram com que eu chegasse até aqui, incentivando, acreditando e apoiando o meu crescimento. De modo especial, agradeço a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sandra Duarte de Souza e a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Jucimeri Isolda Silveira, pelo tempo que dedicaram para auxiliar esta pesquisa e toda a contribuição que beneficiou o desempenho deste trabalho.

Agradeço ao meu noivo, Guilherme Vasilakis, que me incentivou continuamente, me apoiou, caminhou sempre ao meu lado e, principalmente, tornou esse processo o mais leve possível. Agradeço a todos os meus familiares, em especial a minha mãe, Carla Graciela, por ter me sustentado em força, dedicação e amor; você é merecedora deste título junto comigo, você fez com que mais um dos meus sonhos se tornasse realidade. Agradeço ao meu pai, Jair Monteiro, por me acompanhar durante esse tempo e auxiliar em tudo o que lhe foi possível. Meu imenso agradecimento a minha irmã, Flávia Monteiro, meu irmão, Diego Monteiro, minha cunhada, Mariana Ultechack, e aos meus primos, Nattaly Piekarski e Gabriel

Geronasso, que estiveram ao meu lado, apoiando e auxiliando durante a produção deste trabalho.

Agradeço a Erica Amanda, minha grande amiga, que me convidou para este mestrado, me deu todo suporte e apoio durante todo tempo, participando das minhas supervisões e colaborando com todo o seu conhecimento e experiência. Agradeço a minha amiga, Sarah Francine, colega que conheci no mestrado e que teve grande influência em minha vida acadêmica, sempre me motivando a ir mais longe. Agradeço a excelente profissional, Raquel Muniz, que desde o início me incentivou, me apoiou e facilitou a realização da pesquisa no Juizado. Agradeço aos participantes da pesquisa que disponibilizaram o seu tempo e compartilharam suas histórias, levarei sempre comigo os aprendizados e as experiências que obtive com vocês.

Agradeço ao Deputado Federal e Secretário Estadual, Sr. Ney Leprevost, pela oportunidade de trabalhar na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – e de poder colocar em prática este conhecimento, por meio do Programa Criança Feliz. Agradeço a todos(as) os(as) profissionais da SEJUF que me apoiaram na execução do mestrado e facilitaram essa trajetória, em especial, Dr. Carlos Bostelmann, Prof. Dr. Tadeu Atila Mendes e Dr. Fernando Castellano. E a todas as demais pessoas que torceram e me apoiaram por meio de palavras, ações e orações e com isso oportunizaram a realização deste sonho.

Muito obrigada!

## RESUMO

Este trabalho estuda os direitos da criança e a efetivação destes direitos por meio de Políticas Públicas. Ainda, a inquietude que move a pesquisa envolve verificar se uma violação de direitos humanos na infância leva a uma futura reprodução de violência intrafamiliar contra a mulher. De forma que o objetivo busca entender a transgeracionalidade da prática dessa violência e sua repercussão na vida adulta. A pesquisa foi realizada no *Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher* (Curitiba-PR), com homens que responderam processo criminal neste Juízo. Os dados foram coletados por meio de entrevista semi-estruturada, com perguntas relacionadas à sua educação na infância no âmbito familiar. A revisão bibliográfica deste estudo contemplou os direitos da criança e os aparelhos existentes no Brasil para efetivar sua garantia, o conceito de transgeracionalidade e a sua relação com a violência intrafamiliar, a banalidade da violência doméstica e a educação em direitos humanos. Para realizar a análise dos resultados, utilizou-se da metodologia de análise de conteúdo. Nesse estudo, percebeu-se que a violação na infância pode levar à reprodução de violações na vida adulta. A violência, como parte do processo educacional promovido pelos pais ou responsáveis durante a infância, foi considerada normal e positiva para a formação do caráter, evidenciando a banalização da violência em nossa sociedade como um instrumento positivo para a formação das pessoas. Esse aprendizado pode estar relacionado com a violência contra mulher, em que se usa da agressão para educá-la, puni-la e até mesmo "cuidá-la". A educação em Direitos Humanos é essencial para a construção de relações menos violentas e o caminho para a afirmação efetiva desses direitos para mulheres e crianças.

**PALAVRAS-CHAVE:** TRANSGERACIONALIDADE. DIREITOS DA CRIANÇA. VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR. GÊNERO. AGRESSOR.



## ABSTRACT

This research studies the rights of the child and the effectiveness of these rights through Public Policies. Also, the restlessness that drives the research involves verifying whether a violation of human rights in childhood leads to a future reproduction of intrafamily violence against women. The objective seeks to understand the transgenerationality of the practice of this violence and its repercussion in adulthood. The research was conducted in the court of domestic and family violence against women (curitiba-pr), with men who answered criminal proceedings in this court. Data were collected through semi-structured interviews, with questions related to their childhood education in the family environment. The literature review of this study included the rights of the child and the existing devices in Brazil to effect their guarantee, the concept of transgenerationality and its relationship with intrafamily violence, the banality of domestic violence and the human rights education. To perform the analysis of the results, the content analysis methodology was used. In this study, it was noticed that violation in childhood could lead to reproduction of violations in adulthood. Violence as part of the educational process promoted by parents or guardians during childhood was considered normal and positive for character formation, evidencing the trivialization of violence in our society as a positive instrument for training of people. This learning may be related to violence against women, in which aggression are used to educate her, punish her, and even "take care of her". Human rights education is essential for building less violent relationships and the path to the effective affirmation of these rights for women and children.

**KEYWORDS:** TRANSGENERATIONALITY. CHILD RIGHTS. INTRA-FAMILY VIOLENCE. GENDER. AGGRESSOR.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CADÚNICO	Cadastro Único
CDC	Convenção sobre os Direitos da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ed.	Edição
Ed.	Editor
f.	Folha
p.	Página
PUCPR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
PBF	Programa Bolsa Família
PCF	Programa Criança Feliz
SEJUF	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SEPAVI	Setor Psicossocial de Atenção a Violência Doméstica e Familiar
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1	Faixa etária	43
Gráfico 2	Religião	43
Gráfico 3	Nacionalidade	44
Gráfico 4	Escolaridade	45
Gráfico 5	Estado civil	45
Gráfico 6	Ocupação	46
Gráfico 7	Filhos	46

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>1 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA (1959): A CONTRIBUIÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SUA EFETIVAÇÃO</b> .....	<b>19</b>
1.1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) .....	27
1.2 O MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA .....	30
1.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS .....	35
<b>2 A VIOLAÇÃO DE DIREITOS NA INFÂNCIA DO HOMEM E A SUA REPERCUSSÃO NA VIDA ADULTA</b> .....	<b>42</b>
2.1 METODOLOGIA DE PESQUISA .....	42
<b>2.1.1 Caracterização do local</b> .....	<b>44</b>
<b>2.1.2 Caracterização dos participantes da pesquisa</b> .....	<b>45</b>
2.2 A BANALIDADE DO MAL E SUA IMPLICAÇÃO NAS RELAÇÕES FAMILIARES .....	51
2.3 A VIOLÊNCIA COMO PROCESSO EDUCACIONAL E A BANALIZAÇÃO DESTE ATO 53	
<b>3 TRANSGERACIONALIDADE E VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A MULHER</b> .....	<b>63</b>
3.1 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO PROPOSTA DE SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA .....	70
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>75</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>78</b>
<b>APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO</b> .....	<b>83</b>
<b>APÊNDICE B – ENTREVISTA P 1</b> .....	<b>86</b>
<b>APÊNDICE C – ENTREVISTA P 2</b> .....	<b>88</b>
<b>APÊNDICE D – ENTREVISTA P 3</b> .....	<b>89</b>
<b>APÊNDICE E – ENTREVISTA P 4</b> .....	<b>91</b>
<b>APÊNDICE F – ENTREVISTA P 5</b> .....	<b>92</b>
<b>APÊNDICE G – ENTREVISTA P 6</b> .....	<b>93</b>
<b>APÊNDICE H – ENTREVISTA P 7</b> .....	<b>95</b>
<b>APÊNDICE I – ENTREVISTA P 8</b> .....	<b>96</b>
<b>APÊNDICE J – ENTREVISTA P 9</b> .....	<b>97</b>
<b>APÊNDICE K – ENTREVISTA P 10</b> .....	<b>98</b>

<b>APÊNDICE L – ENTREVISTA P 11 .....</b>	<b>99</b>
<b>APÊNDICE M – ENTREVISTA P 12 .....</b>	<b>100</b>
<b>APÊNDICE N – ENTREVISTA P 13 .....</b>	<b>101</b>
<b>APÊNDICE O – ENTREVISTA P 14 .....</b>	<b>102</b>
<b>APÊNDICE P – ENTREVISTA P 15 .....</b>	<b>103</b>
<b>APÊNDICE Q – ENTREVISTA P 16 .....</b>	<b>104</b>
<b>APÊNDICE R – ENTREVISTA P 17 .....</b>	<b>105</b>
<b>APÊNDICE S – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA.....</b>	<b>106</b>
<b>APÊNDICE T – APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA.....</b>	<b>107</b>

## INTRODUÇÃO

*“Que as nossas palavras, nossos gestos e nossas ações  
façam a diferença na vida das pessoas...  
Porque a vida só tem sentido se for  
realmente para fazer o bem!”.*  
Taci Goes

A família é a base da sociedade, sendo referência às crianças para os relacionamentos interpessoais. Sabe-se que elas são como “esponjas” que absorvem o que vêem e ouvem, no entanto, muitas pessoas acreditam que a criança não absorve as coisas da vida adulta. Sendo assim, os pais se insultam e, em muitos casos, se agredem em frente as crianças, convencidos de que isso não acarreta consequências, afinal, “ele não está sendo agredido por mim”, pensam.

Porém, a partir dessas atitudes, os direitos da criança são violados, pois todos têm direito à segurança e, às crianças, são garantidas as oportunidades que facultam seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, especialmente em condições de liberdade e de dignidade. A criança que tem seus direitos violados e nasce em um ambiente em que há violência, provavelmente reproduzirá essa violência na vida adulta. Esse fenômeno chama-se transgeracionalidade, ou seja, padrões de comportamento que são repetidos de geração em geração.

A proposta da presente pesquisa é compreender a violação dos direitos na infância em decorrência da violência intrafamiliar e verificar se há e qual a correlação entre a criança que teve seus direitos violados e o adulto que possui envolvimento na justiça com a violência intrafamiliar contra a mulher.

Com o objetivo de investigar tais questões, buscou-se apresentar quais são os direitos das crianças; estudar a transgeracionalidade da violência intrafamiliar; investigar as violações dos direitos na infância do homem envolvido em situação de violência doméstica contra a mulher; compreender a educação em perspectiva de gênero durante a infância; propor soluções por meio de políticas públicas para a educação em direitos humanos como estratégia de intervenção.

De acordo com a Secretaria de Direitos Humanos, no ano de 2016, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos recebeu 133.061 (cento e trinta e três mil e sessenta e uma) denúncias de violação de tais direitos. O número é alarmante, no

entanto, a preocupação aumenta ao saber que o módulo que mais recebeu denúncias foi o de crianças e adolescentes, somando 76 mil (setenta e seis mil) atendimentos, ou seja, 58% do total.

Entre as violações registradas a crianças e adolescentes estão: negligência, a ausência ou ineficiência no cuidado (com 37,6%); violência psicológica (23,4%); violência física (22,2%) e violência sexual (10,9%). No ano de 2015, 4.542 (quatro mil quinhentas e quarenta e duas) das denúncias em outras violações foram referentes à exploração do trabalho infantil e 514 (quinhentas e catorze) denúncias de violência institucional. Já em 2016, 4.690 (quatro mil seiscentos e noventa) são referentes à exploração do trabalho infantil e 1.230 (mil duzentos e trinta) de violência institucional – nota-se que ocorreu um aumento de 139% nesta última categoria.

Outro problema social encontrado em nosso cotidiano diz respeito à violência doméstica contra a mulher. No noticiário nacional identificou-se uma pesquisa realizada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, que analisou 140.191 (cento e quarenta mil, cento e noventa e uma) notícias veiculadas pela imprensa brasileira entre os meses de janeiro e novembro de 2018. Das notícias veiculadas, tendo como foco a análise daquelas que noticiam a violência doméstica, 58% das mulheres vítimas foram agredidas pelos maridos/companheiros, e 42% por outros parentes (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2018. p. 26).

Estes números dão conta do quão frágil é a segurança da mulher mesmo quando está em companhia de pessoas que supostamente lhe são confiáveis. São essas pessoas tão próximas a ela, normalmente uma figura masculina, que com naturalidade a agredem, naturalidade esta que segue representada em números. No ano de 2016, 4.645 (quatro mil seiscentas e quarenta e cinco) mulheres foram assassinadas no país, dando conta de uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 (cem) mil brasileiras. Esta estatística representa, em dez anos, um aumento de 6,4% nesta taxa de assassinatos, conforme o Atlas da Violência<sup>1</sup> (2018, p. 45). O Atlas da Violência mais recente registrou que, em 2017, treze mulheres foram assassinadas

---

<sup>1</sup> O Atlas da Violência é produzido pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), e analisa diversos e variados indicadores para compreensão do processo de violência no país.

por dia no Brasil, registrando um crescimento de 30,7% de homicídios de mulheres na década de 2007-2017 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 35).

A edição de 2019 do Atlas da Violência ainda não apresenta com clareza dados sobre a prática de feminicídios – em que a mulher é vítima de homicídio por sua condição de gênero ou por relações domésticas de convivência -, dada a recente implementação da qualificadora no Código Penal (a mudança da lei é de 2015), entretanto, destaca que:

do total de homicídios contra mulheres, 28,5% ocorrem dentro da residência (39,3% se não considerarmos os óbitos em que o local do incidente era ignorado). Muito provavelmente estes são casos de feminicídios íntimos, que decorrem de violência doméstica (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 40).

E em relação a outras formas de violência praticadas contra a mulher, para além da violência física e sexual, sendo consideradas também a violência psicológica, moral e patrimonial, da pesquisa realizada pelo Senado Federal, divulgada em 2016, o número de atendimento de mulheres vitimadas teve aumento significativo de 2014 para 2015:

no que diz respeito aos relatos de violência registrados pelo Ligue 180, serviço oferecido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/PR), de acordo com o Balanço 2015 – Ligue 180, foram realizados 749.024 atendimentos em 2015, em comparação a 485.105 atendimentos realizados em 2014. Dentre os atendimentos realizados em 2015, cerca de 10% (76.651) se referiram a relatos de violência contra as mulheres. Destes relatos de violência, 50,16% corresponderam a violência física; 30,33%, a violência psicológica; 7,25%, a violência moral; 2,10%, a violência patrimonial; 4,54%, a violência sexual; 5,17%, a cárcere privado; e 0,46%, a tráfico de pessoas (OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 2016).

Mais grave do que as práticas violentas registradas estatisticamente, estão aquelas que jamais chegam a ser conhecidas. A violência doméstica, por exemplo, custa a ser reportada aos órgãos oficiais e, normalmente, quando é reportada, significa que a vítima já passou por tal experiência antes, a qual se repetiu, provavelmente de forma mais acentuada. Esta forma de violência, por envolver questões afetivas e emocionais, apresenta uma tendência da vítima resistir na busca por providências contra o agressor e de realização de denúncia quanto ao sofrimento experimentado, ora porque as sutilezas que permeiam esta prática podem levar a mulher a acreditar ser responsável pela situação, esperar que cesse

**Formatado:** Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

**Formatado:** Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas



a violência, ou, simplesmente, temer por sua vida e a de seus filhos (OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 2016).

Diante da atual realidade em que o Brasil se encontra, percebe-se a importância da compreensão dos fatores que levam à violação dos direitos humanos. Existem inúmeras pesquisas que contemplam o assunto a partir do olhar da mulher: a vítima da violência. Contudo, sabe-se que é insuficiente trabalhar somente com uma das partes da relação, isso porque a linguagem relacional violenta não se modifica sem mudanças de percepção dos atores envolvidos (SAFFIOTI, 2004; SOARES, 2012).

A Lei Maria da Penha, além de prever a proteção contra todo e qualquer tipo de violência contra a mulher, nos artigos 35 e 45 incentiva os “centros de educação e de reabilitação para os agressores” e “programas de recuperação e reeducação” (BRASIL, 2006), respectivamente. Segundo Toneli (2007, p. 132), “estes programas se mostram, de maneira mais ou menos consistentes, como ações parciais que, em conjunto a muitas outras, podem provocar mudanças significativas que impliquem em uma maior equidade de gênero”. Para isso, optou-se por manter o foco da pesquisa no homem autor de violência, especificamente aqueles que participam desses programas de reeducação.

Ainda, cabe-nos relacionar a violência intrafamiliar como violação dos direitos da criança, quais são as consequências para as crianças que habitam em um lar violento e de que maneira essa violência se perpetua na família. Ou seja, a criança que teve seus direitos violados na infância poderá repetir o padrão de comportamento de seus pais? Quais os impactos futuros da violação de direitos sofridos na infância?

Em razão da natureza desse projeto, foram realizadas leituras dos textos que englobam a temática, a fim de fundamentar o objeto que foi analisado. O aporte teórico da pesquisa se deu com base nos autores fundamentais dos temas abordados na investigação, são eles: Hannah Arendt, Sócrates Nolasco, Matheus Zica e Paulo Freire.

Para realizar a coleta de dados, elaborou-se uma entrevista semi-estruturada, ou seja, com algumas questões previamente estabelecidas, com intuito de conhecer a infância do autor de violência, bem como para descobrir quais os direitos na infância lhe foram violados. Inicialmente, havia sido estipulado o número máximo de 15 (quinze) entrevistas, considerando a baixa adesão deste público em realizar

entrevistas, contudo, os participantes demonstraram interesse em participar da pesquisa, sendo assim foi possível entrevistar 17 (dezesete) participantes.

O local de aplicação da pesquisa e o público pesquisado foi escolhido com apreço, pois a pesquisadora, graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, desenvolveu ações de estágio não obrigatório no 1º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba durante os dois últimos anos da graduação – 2014 a 2016. Após a conclusão, ela retornou ao referido juizado para dar continuidade ao estágio no curso de pós-graduação em Gestão com Pessoas, pela Unicesumar – 2016 a 2018.

Durante os anos de estágio, a pesquisadora realizou diversos atendimentos às mulheres vítimas de violência e aos noticiados. Sua função era realizar entrevistas, visitas domiciliares, contatos telefônicos, acompanhamento de audiências e realização de grupos de orientações para as noticiantes e grupo de renúncia, nos casos em que as mulheres manifestavam o desejo de arquivar o processo. Ainda, realizaram-se grupos de noticiados com a finalidade de promover orientação e reflexão acerca de gênero e suas implicações. No decorrer dos anos de graduação, a pesquisadora acompanhou e deu apoio aos grupos com os noticiados e, durante os dois anos de pós-graduação, iniciou como facilitadora nos grupos. A experiência contínua com os noticiados e os relatos abordados pelos participantes incitaram muitas inquietações. Muitos fatores se repetiam cotidianamente, como era o caso do uso e abuso de álcool e drogas, o que potencializava a violência que já estava internalizada.

Outro fator que frequentemente se evidenciava era o da transgeracionalidade da violência, no qual os participantes relatavam vivenciar cenas de violência doméstica durante a infância, fato que aparentemente naturalizava os comportamentos agressivos. Quando o tema era infância ou família, os autores de violência demonstravam sofrimento ao lembrar desse período, sensibilizando-se e comentando da infância sofrida que tiveram. Muitos não tiveram infância, pois a necessidade de trabalho era maior, em alguns casos os pais já eram separados e eles, por serem homens, tinham que assumir a responsabilidade da casa. A ausência de paternidade ou a existência de uma paternidade autoritária também se mostrava presente na história de vida dos participantes. Diante dessas e demais experiências que foram relatadas pelos noticiados durante os anos de estágio, a pesquisadora iniciou a pesquisa sobre violação dos direitos humanos na infância, na

busca por compreender de que maneira essa violação poderia acarretar problemas futuros na vida das pessoas e, conseqüentemente, na sociedade.

Para realizar a análise dos dados, as entrevistas foram transcritas e analisadas por meio da metodologia de análise de conteúdo. Deste modo, a pesquisa buscou contribuir para o conhecimento dessa temática e mencionar políticas públicas que possam colaborar para a efetivação dos direitos da criança e, por conseguinte, diminuir a violência intrafamiliar nos lares.

O presente trabalho está estruturado em três capítulos, sendo que o *primeiro capítulo* tem como tema a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) e a contribuição das políticas públicas para sua efetivação. Nele são apresentados e discutidos os dez direitos da criança que foram conquistados na Declaração supracitada, e as políticas que visam efetivar esses direitos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), o Marco Legal da Primeira Infância (2016) e o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – Sistema Único de Assistência Social (2016). Essas políticas surgiram com o objetivo de efetivar a proteção e o cuidado integral das crianças. Apresentam aspectos positivos, porém deparam-se com muitos desafios, considerando a complexidade do tema.

O *segundo capítulo* trabalhou a metodologia da pesquisa empírica, distribuída em etapas conforme a exigência desta pesquisa: caracterização do local, dos sujeitos entrevistados; estudo das entrevistas de acordo com a técnica de análise de conteúdo; apresentação dos dados coletados, com foco na categoria de análise “violência como processo educacional”.

O *terceiro capítulo* explana sobre a violência familiar contra as mulheres como forma de violação dos direitos humanos e a sua banalização na sociedade. Estudou-se, nesse capítulo, a expressão “banalidade do mal”, criado pela filósofa Hannah Arendt diante da naturalidade com que é vista a violência. Sua reprodução não gera estranheza e esse padrão de comportamento torna-se repetitivo nas gerações, fato que mantém sua naturalidade. Desta forma, propõe-se a educação em direitos humanos como estratégia de superação da violência, reconhecendo que a educação pode contribuir significativamente para uma mudança de comportamento e uma mudança de cultura.

## 1 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA (1959): A CONTRIBUIÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SUA EFETIVAÇÃO

*“As crianças quando bem cuidadas são  
uma semente de paz e esperança”.*

*Zilda Arns Neumann*

Este capítulo apresenta e discute a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), além de analisar Políticas Públicas voltadas para a infância que visam efetivar a garantia dos direitos da criança, entre elas estão o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Legal da Primeira Infância e o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

A proteção e a qualidade de vida para a infância e a adolescência fazem parte dos princípios fundamentais legitimados em documentos históricos, mundialmente consagrados, como a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, e a Convenção Internacional de Direitos da Criança e Adolescente, de 1989<sup>2</sup>.

Tem sido longo o percurso histórico<sup>3</sup> das instituições sociais, dentre elas jurídicas e acadêmicas, para que a sociedade reconheça as crianças como sujeitos de direitos e lhes assegure a dignidade de pessoa humana. Dentre os principais marcos desse reconhecimento, destaca-se a Declaração Universal dos Direitos da Criança promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 1959 e ratificada pelo Brasil no ano de 1990 (ROSEMBERG; MARIANO, 2010).

A Declaração Universal dos Direitos da Criança tem por objetivo assegurar que todas as crianças tenham uma infância plena e que possam gozar os direitos e as liberdades nela apresentados, por meio dos quais são explanados dez princípios.

---

<sup>2</sup> Aprovada pela Assembleia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas – em novembro de 1989, tornou-se o instrumento legal em âmbito internacional mais representativo dos direitos e conquistas instituídos em favor da infância e adolescência. O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 24 de setembro de 1990. Segundo Da Costa Oliveira (2014, p. 66), “a Convenção dos Direitos da Criança (CDC) de 1989, no qual se define a exigência da dignificação do ambiente familiar para o desenvolvimento harmonioso da personalidade da criança, tem como justificativa a falta de maturidade física e intelectual, situações textuais que anunciam, ainda que não diretamente, a presença da categoria pessoa em desenvolvimento como fundamentação que permite a padronização do que seja harmonioso no desenvolvimento da personalidade infantil e da ausência de racionalidade adulta que embasa a imaturidade social deste segmento populacional”.

<sup>3</sup> Em seus primórdios, o Direito da Criança e do Adolescente era definido como Direito Penal do Menor, pois as normativas que mencionavam a infância concentravam-se no âmbito penal. Primeiro, no Código Penal Imperial de 1830 e, depois, no Código Penal Republicano de 1890. Ambas as legislações se concentravam no tema da delinquência e baseavam a imputabilidade penal.

Além disso, apela aos pais, aos indivíduos, às organizações voluntárias, às autoridades locais e aos governos nacionais que reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua garantia mediante medidas, progressivamente instituídas, em conformidade com os seguintes princípios:

**Princípio 1°**

A criança gozará todos os direitos enunciados nesta Declaração. Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família.

Todas as crianças, sem qualquer distinção, são consideradas crianças de direitos. Assim como todos os seres humanos são considerados sujeitos de direitos, as crianças também o são e é função de todos os cidadãos zelarem por isso. Este pensamento demorou para se concretizar, pois por séculos a criança não foi vista como a vemos hoje, tendo sido considerada uma pessoa de pequena estatura. Ariés (1986) afirma que alguns fatos históricos podem evidenciar este pensamento, pois, até por volta do século XII, a arte medieval não reconhecia a infância, ou talvez não tentava representá-la – não acredita-se que essa ausência fosse devido à incompetência ou à falta de habilidade dos pintores, mas tudo leva a crer na possibilidade de que não havia lugar para a infância nesse mundo. “A criança era tão insignificante, tão mal entrada na vida, que não se temia que após a morte ela voltasse para importunar os vivos” (ARIÉS, 1986, p. 57). É possível perceber similaridade entre a visão que a sociedade tinha das crianças e das mulheres, uma postura a partir do estranhamento e medo do que podiam oferecer.

Superando esse desafio, as crianças obtiveram um direito essencial para o seu desenvolvimento:

**Princípio 2°**

A criança gozará proteção social e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidade e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na instituição das leis visando este objetivo levar-se-ão em conta, sobretudo, os melhores interesses da criança.

É dever da família, da sociedade e do Estado garantir o pleno desenvolvimento das crianças, proporcionando oportunidades e facilidades para o desenvolvimento integral<sup>4</sup> e pleno de suas competências. Para cumprir com este princípio, cabe ao Estado a criação de Políticas Públicas que visem o desenvolvimento integral das crianças, por meio de ações que envolvam a família e a sociedade. Ainda, este princípio estabelece que deverão sempre levar em conta os melhores interesses da criança – como um sujeito de direito, ela deve ser sempre respeitada. Neste sentido, Da Costa Oliveira (2014, p. 71) corrobora que:

o princípio do melhor interesse da criança é uma garantia ao agente público ou privado de realização de atos sócio-institucionais amparados nos desejos e necessidades reais das crianças e dos adolescentes, e também salvaguarda das próprias crianças e dos adolescentes para a constituição de espaço participativo onde suas reivindicações sejam recepcionadas em igualdade de condições com as demais.

Estas reivindicações precisam ser consideradas visando à promoção de direitos, sem ignorar a peculiaridade desta pessoa que está em desenvolvimento. Em continuidade, Da Costa Oliveira (2014) menciona que o desenvolvimento infanto-juvenil é um período biopsicossocial dotado de outra racionalidade, e não uma ausência desta, sendo perceptível que a formação de pensamento de uma pessoa que se encontra em desenvolvimento seja diferente de um adulto, cujas estruturas cerebrais são distintas, porém, nem por isso a racionalidade infanto-juvenil deixa de possuir coerência, sistematicidade e aplicabilidade social.

#### **Princípio 3º**

Desde o nascimento, toda criança terá direito a um nome e a uma nacionalidade.

De acordo com este princípio, o direito à cidadania deve ser respeitado desde o início da vida. Ao nascer, imediatamente, a criança já é um(a) cidadão(ã), com garantia dos seus direitos; ressalta-se que o registro de nascimento confere à pessoa uma afirmação de quem ela é e de onde ela vem. Algumas pessoas são violadas nesse direito e isso pode gerar conflitos pessoais e de identidade. Vale a

---

<sup>4</sup> De acordo com a Lei nº 9.394 de 1996, a educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em que compreende seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

pena destacar que, segundo esse direito, “desde o nascimento” é garantido o direito ao nome, porém há um público que ainda sofre essa violação: os natimortos<sup>5</sup>.

**Princípio 4º**

A criança gozará os benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e criar-se com saúde; para isto, tanto à criança como à mãe, serão proporcionados cuidados e proteção especiais, inclusive adequados cuidados pré e pós-natais. A criança terá direito a alimentação, recreação e assistência médica adequadas.

**Princípio 5º**

À criança incapacitada física, mental ou socialmente serão proporcionados o tratamento, a educação e os cuidados especiais exigidos pela sua condição peculiar.

O direito à vida é assegurado à criança desde a gestação. O direito ao cuidado, à saúde, à alimentação, à recreação é fundamental para o seu pleno desenvolvimento. A garantia a esses direitos proporciona o bom desenvolvimento infantil. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 196, “a saúde<sup>6</sup> é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. A partir desta garantia, fica sob responsabilidade do Estado as ações que promovam o cuidado com a vida de todos, sem distinção.

Segundo Costa (*et. al*, 1997, p. 12):

a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estimam que, em todo o mundo, cerca de meio

<sup>5</sup> Dentre outros autores que falam sobre o tema, destaco aqui Cabral e De Freitas Melo (2018, p. 72), os autores esclarecem que “nascituro, do latim nasciturus, significa ‘o que vai nascer’. A tradução literal aclara seu signo legislativo, ou seja, a de indivíduo sobre o qual recaem expectativas de nascimento com vida, bem como a noção de que ainda não pertence ao universo humano enquanto sujeito com toda a capacidade de direitos”. Por sua vez, natimorto está como “aquele nascituro que, apesar da expectativa que pende sobre ele, não é concebido em vida extrauterina: é percebida como aquela criança nascida morta”. Para o direito atual, o natimorto não recebe personalidade jurídica e, portanto, não possui direito ao nome. Esse fato implica na negação/vedação de uma cadeia de direitos e garantias, principalmente no que se refere à dignidade dos pais, que durante a gestação se vincularam com este bebê.

<sup>6</sup> O Preâmbulo da Constituição da OMS assim estabelece: “[a] saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou de enfermidade. Gozar do melhor estado de saúde que é possível atingir constitui um dos direitos fundamentais de todo o ser humano, sem distinção de raça, de religião, de credo político, de condição econômica ou social. A saúde de todos os povos é essencial para conseguir a paz e a segurança e depende da mais estreita cooperação dos indivíduos e dos Estados. O desenvolvimento saudável da criança é de importância basilar; a aptidão para viver harmoniosamente num meio variável é essencial a tal desenvolvimento” (OMS, 1946).

milhão de mulheres morrem anualmente por causas maternas, 95% das quais ocorrem nos países em desenvolvimento – onde nem sempre os óbitos resultantes de morte materna são corretamente notificados pelas autoridades de saúde, seja por negligência, descaso ou ignorância. Nesses países, como se sabe, morrer de parto sempre foi um acontecimento encarado como um fato natural da vida de uma mulher.

A promoção do cuidado com a mulher durante todo o processo gestacional tem sua importância, pois o acompanhamento especializado e olhar humanizado para ela permite que o desenvolvimento da criança e a qualidade de vida da gestante sejam assegurados. Para crianças com deficiência deverão ser previstos tratamentos específicos. Além de educação e cuidados especiais, elas não deverão sofrer nenhum tipo de preconceito pela sua condição e para isso deverão ser incluídas em espaços comuns<sup>7</sup>.

#### **Princípio 6º**

Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob a responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material, salvo circunstâncias excepcionais, a criança da tenra idade não será apartada da mãe. À sociedade e às autoridades públicas caberá a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças sem família e aquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas.

O sexto princípio explana sobre a necessidade primordial das crianças, ou seja, amor e compreensão. Este não é somente um direito, mas é fundamental para o bom desenvolvimento psíquico de todo ser humano; assim, garantir que as crianças cresçam em um ambiente de proteção e de afeto possibilita um crescimento sadio e previne que alguns problemas de ordem psicológica e comportamental sejam desenvolvidos. O meio social em que a criança está inserida é um fator determinante para seu crescimento; a ciência vem demonstrando que é muito maior a influência do meio social do que em relação à genética, estudos da neurociência sobre a epigenética<sup>8</sup> vêm comprovando essa relação.

---

<sup>7</sup> Em 6 de julho de 2015 a presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei nº13.146, instituída Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a qual é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

<sup>8</sup> “A epigenética, isto é, além da genética, é a ciência que trata dos mecanismos moleculares envolvidos na interação entre fatores ambientais e a expressão da informação contida no DNA. Experiências vividas no período pré e pós-natal, além de memória epigenética herdada de nossos



As crianças que crescem em ambientes violentos, presenciando abusos entre os pais e até mesmo sendo vítimas de determinadas violências, são privadas de se desenvolver em um ambiente sadio e de proteção. Entender esse princípio e trabalhar para que seja cumprido permitirá a prevenção de muitas violações que afetam cotidianamente a vida de crianças que vivem desprovidas de amor e afeto; o resultado impacta a criança, a família e a sociedade.

#### **Princípio 7º**

A criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la a, em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

O princípio 7 afirma o direito da criança de receber educação, e não uma educação superficial, mas algo “capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la a, em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade”. Esse princípio responsabiliza o Estado e, em primeiro lugar, a família de promover esse desenvolvimento. Este direito pode e é facilmente violado pela sociedade quando não se permite à criança o desenvolvimento de suas aptidões e sua de capacidade de emitir juízo. O direito ao brincar<sup>9</sup> é considerado tão relevante quanto o direito à educação, à saúde e à cidadania, tendo em vista que a criança aprende e se desenvolve física, cognitiva e emocionalmente por meio de brincadeiras do seu cotidiano; a brincadeira é tão séria

---

antepassados, podem contribuir na determinação de estados de saúde ou doença. Os efeitos cumulativos de experiências negativas e positivas ao longo da infância e de toda a vida, além do histórico familiar, determinam a linha muitas vezes tênue entre saúde e doença, habilidade e inaptidão, comportamentos saudáveis e de risco. Tanto experiências negativas como positivas podem alterar assinaturas epigenéticas. Experiências positivas como educação, atividade física e ambiente social positivo podem reverter à impressão epigenética mal-adaptativa e vulnerabilidade a doenças” (ZUCCHI, 2015, p. 2-3). Link de acesso:

<<https://www12.senado.leg.br/institucional/programas/primeira-infancia/artigos/artigos-ano-2015/inato-ou-adquirido-como-fatores-epigeneticos-influenciam-o-desenvolvimento-infantil-fabiola-cristina-ribeiro-zucchi-ano-2015>>.

<sup>9</sup> O Programa Criança Feliz vem efetivar o direito ao brincar e propõe ações conjuntas com a família para promoção do desenvolvimento infantil, são brincadeiras do cotidiano e com brinquedos recicláveis e simples que ajudam a estimular as crianças e fortalecer o vínculo entre os familiares. O referido Programa será melhor apresentado a diante.

**Formatado:** Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas

para a criança quanto o estudo para o adulto. E como o próprio princípio afirma, a sociedade e as autoridades públicas devem empenhar-se em promover o gozo desse direito.

**Princípio 8º**

A criança figurará, em quaisquer circunstâncias, entre os primeiros a receber proteção e socorro.

Este princípio assegura que a criança seja prioridade absoluta, acima de todas as pessoas e circunstâncias, a criança deve ser a primeira a receber proteção e socorro, considerando sua fragilidade e limitação para defender-se sozinha. Além disso, cabe a ela ser prioritária no recebimento da proteção integral, que constitui o investimento em Políticas Públicas que visem agir especificamente neste cuidado:

de fato, inconcebível falar em “proteção integral” a crianças e adolescentes sem falar em políticas públicas voltadas à efetivação dos direitos infanto-juvenis a partir da orientação, apoio e promoção sócio-familiar, que por sua vez irão demandar a utilização de recursos públicos em caráter prioritário e privilegiado (DIGIÁCOMO, 2006, p. 2).

Desta forma, a prometida proteção integral à criança e ao adolescente, obrigatoriamente passa pela adequação dos orçamentos públicos, programas e ações de governo ao comando supremo da absoluta prioridade à área infantil (DIGIÁCOMO, 2006).

**Princípio 9º**

A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma.

Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada a ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

Por meio desse princípio, assume-se que a criança não poderá sofrer nenhum tipo de negligência, crueldade e exploração, cabe a todos a responsabilidade de se fazer cumprir este direito. Na hipótese de se presenciarem uma violação desta, cabe a denúncia e, para efetivação do direito, cabe aos entes federados a organização de

ações que visem a proteção das crianças<sup>10</sup>. Crianças que sofrem com a violação desse princípio possuem diversos problemas correlacionados, uma criança envolvida em trabalho infantil é privada normamente de frequentar a escola, devido às demandas e carga horária de trabalho; sua prioridade acaba sendo aquela que lhe traz remuneração imediata. Contudo, a longo prazo, o prejuízo não compensa, pois, a criança que deixa de frequentar a escola para trabalhar possui menos oportunidades de trabalho se comparada com crianças que não foram expostas a isso. Entretanto, apesar de reconhecer o prejuízo que a exposição da criança ao trabalho acarreta, muitas famílias não têm outra opção; a “ajuda” dos filhos pequenos auxilia na renda familiar, além disso, muitas famílias carregam no seu histórico a experiência de trabalho desde a infância e esse fator contribui para a naturalização dessa violação, ou seja, o trabalho infantil passa a ser visto como algo natural e até mesmo necessário.

**Princípio 10°**

A criança gozará proteção contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza. Criar-se-á num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes.

O décimo princípio defende a criação das crianças em ambiente igualitário e de respeito, garantindo que seu desenvolvimento seja sem discriminação e respeitando toda e qualquer diferença, seja ela de etnia, religiosa, entre outras. A criação de uma criança em um ambiente em que todos esses direitos lhe sejam garantidos possibilitará melhor desenvolvimento humano e, conseqüentemente, melhor desenvolvimento social, pois a criança que aprende sobre garantia de direitos, muito provavelmente agirá de forma positiva frente aos direitos dos outros indivíduos. Em contrapartida, a criança que não tenha tido a mesma oportunidade e/ou teve seus direitos violados, tem maiores chances de repetir o comportamento de violação. Importante destacar que este princípio não explicita a proteção contra a

---

<sup>10</sup> Considerando o Art. 227 da Constituição Federal, o Governo do Estado do Paraná iniciou em 2019 o Pacto Infância Segura – *Força-Tarefa Infância Segura (FORTIS)* o qual se compromete a desenvolver ações conjuntas, integradas e articuladas destinadas à prevenção e ao combate aos crimes praticados contra crianças e adolescentes. Maiores informações podem ser acessadas através do site: <<http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Forca-Tarefa-Infancia-Segura>>.

discriminação de gênero na infância, fato que precisa ser observado e discutido para desnaturalizar esse tipo de violência tão comum em sociedade.

A partir dessa análise, constata-se que a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 foi um instrumento de grande relevância para a sociedade e em especial para as crianças, pois pela primeira vez outorgaram-se às crianças e aos adolescentes o direito de liberdade que até então eram garantidos apenas aos adultos.

Com a elaboração dos direitos, inicia-se o processo de implementação de Políticas Públicas que visam a efetivação destes direitos fazendo com que as crianças tenham acesso ao que lhes foi garantido. Nesse sentido, destaca-se que está crescendo, no Brasil, a preocupação com o cuidado das crianças e isso é visível a partir das Políticas Públicas que vêm sendo criadas. Considerando que são muitas leis e políticas, a pesquisa delimitou-se em abordar aquelas dirigidas para a Primeira Infância. Primeiramente, criou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é um marco dos esforços em busca de todos esses direitos. Por meio de estudos e pesquisas, o Brasil foi avançando no conhecimento de que a primeira infância é um período crucial para o desenvolvimento humano, desta feita, o Brasil instituiu o Plano Nacional pela Primeira Infância, posteriormente, o Marco Legal da Primeira Infância e, mais recentemente, a criação do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

### 1.1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Com a finalidade de promover o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e objeto de proteção social, em 13 de julho de 1990 foi criada a Lei nº 8.069, nomeada como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tendo por objetivo assegurar o desenvolvimento integral dos menores de idade. Os princípios norteadores do ECA formam a compreensão da criança e do adolescente como pessoas em condição de desenvolvimento, sujeitos de direitos e com prioridade de proteção:

a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico,

mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (art. 3).

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (art. 4).

Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento <sup>11</sup>(art. 6).

A criação do ECA foi um avanço na tentativa de garantir a proteção dos menores de idade, nesse sentido, Peters (1986) defende que a política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou por meio de delegação, e que influenciam na vida dos cidadãos. Boneti (2006, p. 9) corrobora que é possível “interpretar políticas públicas como sendo a arte de lidar com um público que é público”. Ou seja, políticas públicas são ações propostas a um público e que envolvem recursos públicos para sua atuação. Desta forma, observa-se o ECA como um instrumento de intervenção do Estado em uma preocupação social, que visa contribuir para garantia e proteção dos direitos.

Mainardes (2006) cita que a formulação de políticas é considerada como um ciclo contínuo, no qual as políticas são formuladas e recriadas. Os três ciclos principais são o contexto de influência, de produção de texto e o contexto da prática. Ao focar o contexto da prática, ou seja, a garantia efetiva dos direitos das crianças, Souza (2006) declara que a eficiência passou a ser vista como principal objetivo de qualquer política pública, desta forma, a avaliação e o acompanhamento de sua efetivação se faz necessário para garantir que o desenvolvimento e a dignidade não sejam apenas implementados, mas sim praticados.

Costa e Bigras (2007) afirmam que para contribuir com o adequado crescimento, desenvolvimento e integração social das crianças e adolescentes é necessária a interação interdisciplinar e interpessoal, ação conhecida como trabalho em “rede”. Este trabalho em conjunto do Estado, comunidade, família e sociedade é

---

<sup>11</sup> De acordo com “os primeiros artigos da CDC e do ECA, que estipulam o período temporal do ser criança e adolescente, compreendido até os 18 anos incompletos, para perceber que a definição de desenvolvimento infantil e adolescente é estruturada pela lógica da Psicologia do Desenvolvimento, envolto no estabelecimento de processo de maturação biopsicossocial desenvolvido por meio de estágios temporais” (DA COSTA OLIVEIRA, 2014, p. 62).

fundamental para que os direitos dos menores de idade, os quais estão assegurados em leis, possam ser garantidos na prática.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a infância<sup>12</sup> é o período que vai do nascimento aos 12 anos incompletos, no entanto, é importante destacar que esta delimitação etária entre a infância e a adolescência foi estabelecida em âmbito jurídico apenas para fins de facilitar a operacionalidade dos instrumentos legais, pois, na realidade, não é possível estipular de modo geral a passagem de uma fase à outra, bem como da adolescência à fase adulta, estas transições ocorrem de maneira muito pontual e individualizada a cada ser humano. Sendo assim, utilizar um referencial jurídico para delimitar as faixas etárias do desenvolvimento exige ressalvas frente à sua imprecisão, pois, não se pode duvidar que outras áreas como a psicologia, antropologia, pedagogia possam ter melhores condições de prezar as particularidades humanas (MICELI, 2011).

Mas, de modo amplo e geral, o período delimitado para infância é imprescindível para que vários fatores como experiências, descobertas e afetos se somem e reflitam na vida adulta de cada pessoa. Desta forma, aspectos desafiadores nas áreas da saúde, educação, economia e/ou outras políticas públicas tornam-se essenciais para que as crianças possam receber o afeto que necessitam e desenvolver todo seu potencial. As crianças nesta faixa etária possuem altas chances de vulnerabilidade, correndo o risco ainda de estarem expostas à violência logo em seus primeiros anos. Além dos perigos internos e domésticos, é um desafio para os pais conseguir uma vaga em uma creche, bem como ter profissionais qualificados para garantir a segurança e o bem-estar de seus filhos.

A Política Pública tem como finalidade a garantia dos direitos humanos, às crianças, por sua vez, a garantia de desenvolvimento integral durante a infância, sendo amada e protegida. As políticas públicas são essenciais para a concessão dos direitos humanos e, em especial, das crianças, pois a desigualdade social afeta o acesso aos direitos. É notável que apenas a criação de uma Política Pública não seja suficiente para usufruto dos direitos, contudo, sua intenção é digna de

---

<sup>12</sup> Art. 2º, ECA. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

reconhecimento, uma Política Pública pode ser inicialmente positiva e em seu meio não ter aplicabilidade, mas a iniciativa para mudança precisa ser incentivada.

Como ressaltamos, todas as pessoas têm direitos iguais, porém, nem todas acessam e se empoderam deste conhecimento:

pensar sobre desigualdade implica pensar a condição social; pensar sobre a condição social implica pensar sobre diferença. É assim que acontece no mundo das relações sociais e é assim que se efetiva na academia. A diferença explicita aquela condição social, aquele comportamento, aquele modo de produção de vida etc., que foge ao padrão convencional. Assim, a diferença, no contexto social ou na academia, apesar de se constituir num instrumento de determinação da desigualdade, é vista de uma forma positiva, enquanto que a desigualdade aparece sempre com conotação negativa. [...] Essa construção social da noção da desigualdade faz dos iguais os desiguais (BONETI, 2006, p. 33).

Uma Política Pública tem por objetivo a promoção e a garantia dos direitos, diminuindo as desigualdades sociais e possibilitando o acesso daqueles que são mais vulneráveis. A pessoa que está em desenvolvimento é prioridade absoluta, mas o período etário considerado prioridade das prioridades é a primeira infância, na qual o seu desenvolvimento é ainda mais potencializado e a atenção deve ser elevada. Neste sentido, novas normativas vêm contribuindo para o cuidado integral, em especial nesta faixa etária.

## 1.2 O MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância<sup>13</sup>, estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de Políticas Públicas para as crianças em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

A referida lei alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Código de Processo Penal e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promovendo modificações na forma como são prestados serviços e atenção às crianças, desde a gestação até os seis anos de idade. As possibilidades dessas leis, dentre outras,

---

<sup>13</sup> No dia 08 de março de 2016 (Dia Internacional da Mulher), a Presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 13.257, que acrescentando diversos dispositivos ao Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

são: incentivo à participação da criança na formulação de políticas; atenção especial a gestantes e mães privadas de liberdade ou incapacitadas de criar seus filhos; direitos e responsabilidades iguais para mães, pais e responsáveis. Por iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Câmara dos Deputados e Senado Federal foi realizada, em julho de 2016, o “IV Seminário Internacional do Marco Legal da Primeira Infância”, com o objetivo de contribuir para a adequada compreensão e aplicação da lei supracitada.

A Primeira Infância, nome dado ao período que vai da concepção da criança até os seis anos de idade, é uma fase relevante no desenvolvimento infantil. Durante esse período, a criança estabelece os primeiros vínculos afetivos, aprende regras de convivência, valores morais e, por meio de experiências cotidianas, desenvolve habilidades para lidar com futuras situações interpessoais. Diante do exposto, concluímos que é na Primeira Infância que o ser humano é moldado<sup>14</sup>.

Crianças que recebem atenção e cuidados especiais durante sua infância se desenvolvem com mais facilidade e autonomia, tanto na vida escolar, quanto nas relações sociais e na vida profissional. O seu desenvolvimento depende dos estímulos que a criança recebe nos primeiros anos de vida. É nesse período que o cérebro se estrutura e que a maior parte das competências fundamentais para o ser humano se desenvolvem. As aprendizagens recebidas dos pais/cuidadores são cruciais para a vida do ser humano, a forma como ele aprende a gerir suas emoções irão impactar suas ações na vida adulta (YOUNG, 2016).

As crianças que possuem o desenvolvimento infantil integral, como a vivência em ambiente protegido e seguro, com vínculos estáveis, nutrição e estimulação adequada, com proteção e garantia de seus direitos, além de estímulos sociais, cognitivos e motores, terão melhores oportunidades no seu futuro.

Pensar na proteção integral da infância é pensar no futuro da nossa sociedade, afinal, as crianças de hoje serão os adultos do amanhã; se desejamos um cenário diferente do que vivemos hoje, com garantia de dignidade humana, respeito às diferenças, liberdade de expressão e superação de todas as formas de violência, precisamos construir hoje, prevenir e combater toda e qualquer forma de

---

<sup>14</sup> É importante frisar que não se é possível limitar o desenvolvimento humano, a Primeira Infância é sim a fase na qual o cérebro mais se desenvolve e as conexões sinápticas estão mais afloradas – fato que favorece o aprendizado, no entanto, o ser humano permanece durante toda a sua vida com potencial para ressignificar e aprender novas coisas.



violação de seus direitos. Se desejarmos mudar o roteiro da história, precisamos mudar o seu começo, ou seja, o início da vida (YOUNG, 2016).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227 cita que:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Marco Legal da Primeira Infância vem efetivar a garantia destes direitos, incentivando as ações do Estado que visam o atendimento às crianças e às suas famílias. De acordo com o Art. 1 e 2 da referida Lei, considera-se:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Para efeitos desta Lei, compreende-se primeira infância o período do nascimento aos seis (6) anos completos ou setenta e dois (72) meses de vida (art. 2). O Art. 5 da referida Lei estabelece as áreas prioritárias às Políticas Públicas para a Primeira Infância, considerando: saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família da criança, cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, prevenção de acidentes e adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Visando a garantia dessas ações intersetoriais, cujo fortalecimento proporciona maior efetividade na execução das políticas, o Art. 7 dispõe que, em seus respectivos âmbitos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir comitê intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, sendo garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

Considerando a importância de aprimoramento para atender essa demanda prioritária, o Art. 10 garante a qualificação dos profissionais que atuam nos

diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na Primeira Infância:

Art. 10o [...] terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

É interessante refletir que, apesar das especificações de cada artigo, a efetividade é o grande desafio, o processo educacional deveria ser prioritário em qualquer área de atuação, considerando a exclusividade de cada área. Hoje conseguimos ver claramente a desarmonia que há entre as demandas de trabalho e o tempo de estudo dedicado ao que se trabalha, contudo, o problema é cultural, considerando a importância que é dada para cada uma das questões descritas.

Como em todas as políticas públicas, deverá haver necessariamente componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e a divulgação dos seus resultados, conforme preconiza o Art. 11. É de grande relevância o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos, a fim de analisar a continuidade das ações realizadas e do investimento a ser feito, esta avaliação precisa ser global para mencionar os impactos sociais que gerou e, principalmente, se foi relevante para quem dela usufruiu.

O Marco Legal da Primeira Infância também incentiva os entes federados no apoio à participação das famílias em ações que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança. Esse trabalho potencializa o crescimento da criança em um ambiente em que ela possa ter um melhor desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional.

A efetivação desses direitos, por meio de políticas e programas governamentais de apoio às famílias, deverá estar articulada à rede intersetorial, ou seja, às áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, visando sempre o desenvolvimento integral da criança. De acordo com o Art. 14, os incisos 1 ao 5 apresentam detalhadamente as ações que devem desenvolver esses programas:

§ 1o Os programas que se destinam ao fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância promoverão atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade.

§ 2o As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas.

§ 3o As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei no 13.010, de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

§ 4o A oferta de programas e de ações de visita domiciliar e de outras modalidades que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada estratégia de atuação sempre que respaldada pelas políticas públicas sociais e avaliada pela equipe profissional responsável.

§ 5o Os programas de visita domiciliar voltados ao cuidado e educação na primeira infância deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

Outro aspecto importante que esse Marco garante é a criação de condições e meios para que a criança tenha acesso à produção cultural e que ela seja reconhecida como produtora de cultura (Art. 15). Ainda abordando a questão do direito cultural, o Art. 17 atribui como função dos entes federados a organização e estimulação à criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados, onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades. A criança é um sujeito de direitos e, dentre os seus direitos está o de se desenvolver; para a criança, o momento de brincar não é apenas momento de diversão, mas de crescimento e aprendizado.

Com base no Marco Legal da Primeira Infância foi criado o Programa Criança Feliz, uma Política Pública que tem por objetivo beneficiar as crianças e as famílias com cuidado integral para o seu crescimento. Esse Programa reforça o direito da criança ao brincar – ação essencial para o seu bom desenvolvimento – e o fortalecimento das relações familiares, para que a criança tenha a oportunidade de crescer num ambiente no qual ela é amada, compreendida e respeitada.

### 1.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

O Programa Criança Feliz (PCF)/Primeira Infância no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, estabelecido pelo Decreto Presidencial nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, propõe ações para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com a oferta e o acompanhamento de ações intersetoriais das políticas de Assistência Social, Saúde, Justiça, Educação, Cultura e Direitos Humanos. No Brasil, com exceção de Minas Gerais e Santa Catarina, os outros Estados brasileiros possuem adesão ao Programa; atualmente, o Criança Feliz está presente em 2.894 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro) municípios brasileiros. O Programa compõe a pasta do Ministério da Cidadania, o qual articula as ações de políticas intersetoriais, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, considerado Marco Legal da Primeira Infância (0 a 6 anos). O Decreto Presidencial supracitado foi revogado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o qual dispõe sobre o Programa Criança Feliz. A Legislação ressalta a necessidade de integração de esforços da União, dos Estados, dos Municípios, das famílias e da sociedade, no sentido de promover e defender os direitos das crianças e ampliar as políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância.

O Ministério da Cidadania defende que o Programa Criança Feliz potencializa as ações já desenvolvidas pelas políticas de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias. Ele avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o desenvolvimento humano (MINISTÉRIO DA CIDADANIA).

De acordo com a Portaria nº 1.217, de 1º de julho de 2019, o público prioritário atendido pelo Programa Criança Feliz (PCF) é composto por gestantes; crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em

razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Programa Criança Feliz se desenvolve por meio de visitas periódicas em domicílio às famílias para o fortalecimento de vínculos como forma de prevenção e promoção do desenvolvimento infantil integral. As famílias são acompanhadas por uma equipe de profissionais capacitados, os chamados visitadores. Os visitadores devem ser pessoas com formação de nível médio ou superior e precisam receber capacitação para executar as visitas. Além disso, são supervisionados por um profissional de nível superior de áreas afins ao Programa, o qual deve oferecer suporte e orientação nas visitas e acompanhamento de cada caso. Ambos os profissionais são de responsabilidade do município para contratação (BRASIL, Decreto Presidencial nº 9.579).

A gestante é acompanhada pela visitadora uma vez por mês, nessas visitas ela é orientada quanto aos seus direitos, às ações da rede voltadas para as gestantes, recebe orientações de estimulação do bebê desde a gestação como forma de fortalecer o vínculo afetivo entre a mãe e a criança, além de promover a estimulação do pai, quando presente, neste afeto. É uma intenção do Programa apoiar e incentivar a presença dos pais no desenvolvimento dos filhos, sabe-se que a mãe normalmente é a maior responsável pelo cuidado e educação das crianças, mas o novo cenário e as novas configurações familiares iniciam um processo de mudança, no qual o pai e a mãe participam ativamente na formação dos seus filhos.

Crianças de zero a três anos são acompanhadas semanalmente, e crianças de três a seis anos recebem a visita quinzenalmente. A visita domiciliar, com a criança, tem foco na garantia de seu desenvolvimento integral, seja físico, cognitivo, emocional, social etc. A visitadora elabora um plano de ação específico para cada criança atendida, visando ações por meio de brincadeiras que garantam o desenvolvimento dessa criança. A visitadora orienta os cuidadores de que as ações básicas do cotidiano podem auxiliar no desenvolvimento infantil. O vínculo familiar também se fortalece quando os cuidadores brincam com os filhos, seja na hora da alimentação ou do banho, qualquer hora é hora de brincar e, para as crianças, brincadeira é algo sério. A criança, que é estimulada e se desenvolve integralmente na infância, tem melhores chances em seu futuro.

Os objetivos deste Programa consistem em promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral

na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias à políticas e serviços públicos de que necessitem; e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias (Decreto Presidencial nº 9.579).

Segundo dados obtidos em dezembro de 2019, por intermédio do Ministério da Cidadania, o Programa Criança Feliz está presente em 2.787 (dois mil setecentos e oitenta e sete) municípios brasileiros, possui mais de 852 (oitocentas e cinquenta e duas) mil crianças e gestantes acompanhadas e mais de 22 (vinte e dois) mil profissionais foram capacitados para orientar as famílias a impulsionar o desenvolvimento cognitivo, motor, socioafetivo e da linguagem das crianças.

Apesar destes benefícios e do crescimento do Programa no Brasil, existem também outros olhares para o Programa e críticas quanto a sua aplicabilidade, pois alguns críticos afirmam que o Programa é um retrocesso, considerando que incentiva a volta da mãe como cuidadora principal das crianças, aumentando a sobrecarga da mulher com a dupla jornada de trabalho (interna e externa):

do ponto de vista do empoderamento feminino, apesar de atuar justamente no cerne do fenômeno da divisão sexual do trabalho, isto é, no cuidado e nos afazeres domésticos exercidos primordialmente por mulheres, em particular mulheres pobres, o Criança Feliz foi concebido de maneira cega a gênero (gender-blind). [...] Ao ignorar a sobrecarga de trabalho remunerado e não remunerado das mulheres pobres, o programa Criança Feliz corre o duplo risco de adicionar ainda mais sobrecarga a essas mulheres, além de cristalizar a ideia de que compete às mulheres o cuidado com filhos e demais dependentes (MOSTAFA; REZENDE; FONTOURA, 2019, p. 35).

Além disso, há críticas quanto ao público prioritário atendido pelo Programa, que inicialmente eram apenas os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), desta forma, interpretou-se um preconceito com a atenção que as famílias pobres têm com os seus filhos, a visita domiciliar é encarada como uma fiscalização de como os pais estão cuidando dos seus filhos e que deverão ser ensinados a como educá-los (NERIS; MOMMA, 2019).

[...] com o Programa Criança Feliz, o governo atual mostra uma de suas opções diante de uma dívida social construída historicamente pela elite

brasileira (a exclusão de muitas crianças e suas famílias do direito à educação, entre outros direitos sociais). E essa forma “aparente” de promoção de direitos evidencia – por mitigar a exclusão (e não resolvê-la) - uma cultura política de manutenção das desigualdades, opressão, manipulação e, explicitamente como processo educacional, aponta para benevolência como um dos atributos de um modelo de clientelismo e patrimonialista Estado (NERIS; MOMMA, 2019. p. 661).

Em 20 de outubro de 2016, a Frente Mineira<sup>15</sup> de Defesa do SUAS e da Seguridade Social posicionou-se contrária a implantação do Programa Criança Feliz por considerar que há uma sobreposição aos serviços já realizados pela Política de Assistência Social, ou seja, criam novos Programas, fazem grandes investimentos e não unificam ou constroem algo único e consistente:

trata-se da criação de um programa paralelo, em sobreposição aos serviços socioassistenciais, com retorno a um passado ancorado na cultura de programas e projetos pontuais, fragmentados e segmentados, sendo especificamente voltado à primeira infância. Criança Feliz é aquela que vive em famílias protegidas (2016, p. 3)

Outro aspecto importante a ser destacado é o fato de o programa ter sua gênese no policiamento das famílias pobres, pois parte de um princípio que as mesmas não sabem cuidar de seus filhos (2016, p. 3).

Diante destas ponderações, a Frente Mineira de Defesa do SUAS e da Seguridade Social declarou em nota<sup>16</sup>:

conclamamos os Conselhos de Assistência Social que exercem a função de controle social da política e são deliberativos e autônomos a dizerem NÃO ao Programa Criança Feliz, pois o mesmo representa um retrocesso na consolidação da política pública de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social.

Representando o Conselho Federal de Psicologia, em novembro de 2018, Deborah Akerman apresentou no V Congresso Brasileiro de Psicologia: Ciência e Profissão, o trabalho intitulado “Infeliz Programa: Criança Feliz é aquela que vive em famílias com proteção social”. O ponto de vista negativo da autora se pauta na discriminação do Programa para com seu público atendido, que vai contra a universalidade dos direitos:

---

<sup>15</sup> Importante destacar que “a frente mineira tem como objetivo reverberar, de forma unificada em todo o estado, a luta em defesa intransigente do direito socioassistencial, do SUAS, articulando-se às ações no âmbito da defesa do Sistema Único de Saúde - SUS e da Previdência Social como políticas de proteção social, dever do Estado e direito das/dos cidadãs/ãos”. Link de acesso: <<https://cress-mg.org.br/Home/PDF/546809ec-26d5-40a3-ba11-46a2c5aaa9ba>>.

<sup>16</sup> Nota: <[http://conselhos.social.mg.gov.br/ceas/images/doc\\_ceas/nota\\_prog\\_crian\\_feliz.pdf](http://conselhos.social.mg.gov.br/ceas/images/doc_ceas/nota_prog_crian_feliz.pdf)>.

conceber um programa de cunho higienista nos tempos de hoje, onde o SUAS, de cunho universal, para todos que necessitarem, prevê serviços continuados de prevenção e proteção de agravos que se interpõem na convivência familiar e comunitária se coaduna com a concepção neoliberal de proteção social que dentro da ordem social traz em si padrões que individualizam e buscam centralizar as ações sociais para setores chamados "carentes" (AKERMAN, 2018, p.3).

Além disso, o Conselho Federal de Psicologia, em 24 de novembro de 2016, publicou uma nota<sup>17</sup> afirmando e esclarecendo os motivos pelos quais se posicionou contrário a implantação do Programa Criança Feliz no SUAS. Seus questionamentos se deram principalmente no que tange a ser um Programa intersetorial, mas desenvolvido e sob responsabilidade de apenas uma política, a assistência social. Eles afirmam que isso fere com o que é proposto pela Política de Assistência, além de ser um retrocesso no processo de desprecarização dos vínculos empregatícios dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social:

em suma, o Suas não pode ser tratado como a porta de entrada de direitos garantidos para todas as crianças pequenas, assim como o gestor do Suas não pode assumir a função de articulação intersetorial no município por aderir ao Programa no âmbito do Sistema, uma vez que essa definição é de competência do gestor municipal. E por fim, estabelecer uma ação no âmbito do Suas para uma proposta que deveria se basear em um Plano Municipal "Intersetorial" é reduzir o alcance pretendido pela Lei 13.257/2016 (NOTA CFP).

Novamente, eles afirmam que o Programa Criança Feliz representa um reducionismo no que se refere aos valorosos direitos conquistados para as crianças pequenas. A Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social (ABRAPAS) referendou esse posicionamento.

O desafio para criar uma Política Pública que vise a proteção e o cuidado integral da criança, contemplando a universalidade, ainda é grande. Como tentativa de aprimoramento, o Governo Federal publicou a Portaria nº 1217 de 1º de julho de 2019, que altera o público do Programa Criança Feliz, sendo, atualmente, público prioritário todas as gestantes e crianças de zero a três anos que estão inseridas no

---

<sup>17</sup> Nota: <[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Posicionamento-do-CFP\\_CONPAS\\_PCF-1-1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Posicionamento-do-CFP_CONPAS_PCF-1-1.pdf)>.



Cadastro Único (CadÚnico)<sup>18</sup>, além das crianças de até seis anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O Programa Criança Feliz recebeu, em 2019, o prêmio WISE Awards<sup>19</sup> como um dos programas mais inovadores do mundo relacionado à Primeira Infância, ele vem ganhando visibilidade nacional e internacional e, dentro das fases de avaliação da Política, vem buscando aprimoramento constante.

A presença de um profissional na residência não, necessariamente, precisa ser vista como uma ação fiscalizatória, mas sim de proteção à criança. O cuidado com a criança é um dever do Estado, bem como o de garantir que ela tenha bom desenvolvimento, cresça em um ambiente seguro e protegido, e assim tenha garantida a efetivação dos seus direitos. O visitador na residência pode ser um agente de mudança, potencializando as habilidades da família e favorecendo um relacionamento interpessoal entre os seus membros. Considerando que todos os comportamentos são aprendidos, a forma como a família educa seu filho não deve ser simplesmente pelo julgamento de “isso é certo ou isso é errado”, mas a avaliação desta educação precisa ser norteada pelos direitos da criança. Pois, uma educação com base em violações de direitos pode acarretar inúmeras consequências negativas para o desenvolvimento humano e da sociedade.

Dessa forma, é evidente que a família seja a primeira instituição formadora de pessoas, nela são inculcados os princípios e valores que são ensinados na mais tenra idade e fazem parte do processo de formação dos indivíduos. A família que conhece seus direitos e os direitos de seus familiares sejam eles crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, pode inculcar esse conhecimento em sua educação, possibilitando a redução das violações de direitos.

---

<sup>18</sup> “O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras” (SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL). Link de acesso: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>>.

<sup>19</sup> “A premiação é uma iniciativa da Fundação Catar e é considerada uma das mais concorridas e prestigiadas do mundo. O programa brasileiro de atenção à primeira infância competiu com mais de 480 projetos de vários países. [...] O prêmio reconheceu o trabalho desenvolvido pelo programa Criança Feliz, do governo federal, como uma das principais e mais inovadoras iniciativas do mundo na área”. Link de acesso: <<http://mds.gov.br/area-de-impressao/noticias/2019/setembro/crianca-feliz-vence-premio-internacional-wise-awards-2019>>.

Os capítulos seguintes apresentam situações de violações de direitos na infância do homem autor de violência contra a mulher, e relaciona sua reprodução, ou seja, repetição de violação de direitos, na vida adulta.

|

## **2 A VIOLAÇÃO DE DIREITOS NA INFÂNCIA DO HOMEM E A SUA REPERCUSSÃO NA VIDA ADULTA**

Este capítulo contempla o histórico da pesquisa de campo que foi realizada no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba, com a participação de 17 (dezesete) homens que estavam respondendo a processo criminal com base na Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. O presente capítulo tem em seu desenvolvimento o estudo dos resultados por meio da análise de conteúdo, seguindo duas categorias de análise: 1) A violência como processo educacional; 2) A transgeracionalidade da violência.

### **2.1 METODOLOGIA DE PESQUISA**

O método científico pode ser compreendido como um roteiro a ser utilizado pelo pesquisador, com os procedimentos e as técnicas necessárias para a investigação do problema para que, dessa forma, seja alcançado o objetivo da investigação (MATIAS-PEREIRA, 2016). Segundo Lakatos e Marconi (2017, p. 303), “o primeiro passo na pesquisa qualitativa é realização de leitura e reflexão sobre obras selecionadas, que tratam de teorias e de conhecimentos já existentes, relativos ao objeto da investigação”.

Sendo assim, o processo dessa pesquisa iniciou com a revisão de bibliografias acerca da construção dos direitos da criança e das políticas públicas existentes, que têm por finalidade a efetivação destes direitos. Dentre os temas, buscou-se conhecer a importância da infância na formação do indivíduo, as influências familiares e externas à família que auxiliam ou dificultam o desenvolvimento infantil, a construção da desigualdade de gênero e formas de violência contra a mulher, a transgeracionalidade da violência doméstica, além de outros padrões comportamentais que focam na educação da criança com base na violência.

Considerando o crescente número de registro de violência contra a mulher e o aumento das denúncias de violações dos direitos na infância, entendeu-se que seria pertinente realizar uma pesquisa que associasse esses dois problemas sociais. Para isso, produziu-se uma pesquisa empírica, considerando os fatores quantitativos e,

principalmente, qualitativos para a compreensão dos fenômenos. A pesquisa qualitativa visou a “compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos” (RICHARDSON, 1999, p. 90). Ela ofereceu riqueza nos dados descritivos, focando a realidade de forma complexa e contextualizada, priorizando o universo dos significados, das motivações, das crenças, valores, correspondendo assim ao universo mais profundo dos entrevistados (LAKATOS; MARCONI, 2017). Borgan (1987 *apud* LAKATOS; MARCONI, 2017) denota as seguintes características para uma pesquisa qualitativa: a) tem o ambiente natural como fonte direta dos dados; b) é descritiva; c) analisa intuitivamente os dados; d) preocupa-se com o processo e não só com os resultados e o produto; e) enfatiza o significado.

Para realizar a coleta de dados, escolheu-se o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba. Os participantes da pesquisa foram selecionados de acordo com os critérios de seleção previamente estabelecidos, sendo pessoas do sexo masculino que estavam respondendo a processo judicial referente a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Os dados foram coletados por técnica de pesquisa denominada entrevista, uma técnica para coleta de informações acerca de um determinado assunto; por meio dela é possível proporcionar uma interação entre a entrevistadora e o entrevistado. Devido ao contato direto e pessoal com o entrevistado, essa técnica possibilitou investigar “o que os sujeitos pensam, sabem, representam, fazem e argumentam” (SEVERINO, 2007, p. 124).

A entrevista teve como objetivo compreender a estrutura familiar, os tipos de relações familiares, a rotina que o entrevistado possuía em sua infância, quais eram as regras exigidas pelos genitores e quais as situações em que não havia regras. Buscou-se resgatar os sentimentos da pessoa, em sua infância, no lar onde viveu, quais eram as suas inquietações, se algo na sua formação a incomodava. Foi fundamental esclarecer quais eram os papéis familiares e quais as visões tinham de homem, mulher e de criança. Além disso, buscou-se, na história familiar, a existência da transgeracionalidade da violência doméstica, possíveis violações de direitos na infância e a forma de educação recebida.

É imprescindível destacar “que o ser humano não pode ser reduzido a números, a quantidades, embora se reconheça a não existência da dicotomia de

pesquisa qualitativa e pesquisa quantitativa” (LAKATOS; MARCONI, 2017, p. 303). Por isso, a análise dos dados é uma etapa da pesquisa que exige cautela, dedicação e respeito às individualidades. Existem várias formas de analisar os dados em uma pesquisa qualitativa, porém, para compreender as informações coletadas do grupo investigado, optou-se pela análise de conteúdo, uma técnica que enfatiza a presença de certas palavras, expressões, frases etc. Bardin (2011, p. 48), uma das autoras referência a respeito de análise de conteúdo, corrobora que esta metodologia é:

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

A metodologia de análise de conteúdo permite conhecer as variáveis de ordem psicológica, sociológica, histórica etc., por meio de um mecanismo de dedução com base em indicadores a partir de uma amostra de mensagens particulares (BARDIN, 2011). Com o intuito de garantir a privacidade dos entrevistados e o sigilo das informações coletadas, os participantes desta pesquisa serão identificados como P1, P2, P3 e assim por diante.

### **2.1.1 Caracterização do local**

O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba fica localizado na Avenida João Gualberto, nº 1073 – Alto da Glória; Curitiba-PR. O referido Juizado realiza atendimento especializado aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, com base na Lei Maria da Penha. Esse órgão é responsável pelo deferimento das medidas protetivas previstas na Lei supracitada e orientação às vítimas durante todo o processo criminal. Os autores de violência doméstica comparecem ao Juizado a fim de receber orientações do andamento do processo, tomar ciência de decisões judiciais, participar de audiências e de grupos de orientação, sensibilização e reflexão - os quais são previstos pela Lei Maria da Penha como tentativa de promover um ambiente de reflexão sobre as relações de gênero.

### 2.1.2 Caracterização dos participantes da pesquisa

O processo de autorização da pesquisa iniciou com a aprovação pelo Comitê de Ética e Pesquisa e, posteriormente, pela juíza substituta<sup>20</sup> do 1º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba. Por fim, após a aprovação, a pesquisa iniciou no dia 11 de janeiro de 2019. O público participante era formado por indivíduos do sexo masculino que estavam respondendo a processo criminal no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba.

Faz parte da estrutura do Juizado o Setor Psicossocial de Atenção a Violência Doméstica e Familiar (SEPAVI) que, dentre outras atividades, realiza atendimento ao réu por meio de grupos de sensibilização, orientação e reflexão. Os grupos são diferenciados em: Grupo Amanhecer e Grupo Guia. O Grupo Amanhecer visa o atendimento de réus que já foram julgados e condenados, eles participam do referido grupo devido ao cumprimento de pena em liberdade condicional. A participação tem por objetivo conscientizar, orientar e sensibilizar os participantes quanto à violência de gênero; as atividades são desenvolvidas por meio de roda de conversa, dinâmicas em grupo, apresentação de vídeos orientativos e filmes que abordam o referido tema. A determinação judicial prevê a participação dos réus em cinco reuniões, as quais ocorrem semanalmente, com duração de duas horas cada encontro. O Grupo Guia atende noticiados que cumprem medida alternativa, normalmente devido ao descumprimento da medida protetiva<sup>21</sup>, na qual o autor de violência que já possui medida protetiva descumpra com a determinação judicial. Dessa forma, o juiz analisa cada caso e, visando o caráter socioeducativo, encaminha para participação em grupo. Também promove a conscientização, orientação e sensibilização dos participantes. São realizadas quatro reuniões, as quais ocorrem semanalmente, com duração de duas horas cada.

---

<sup>20</sup> Importante destacar que o projeto de pesquisa já havia sido apresentado à juíza titular, contudo, devido ao seu afastamento por questões de saúde, não foi possível conseguir a sua assinatura. Sendo assim, a juíza substitua Tais de Paula Scheer aprovou a pesquisa no local.

<sup>21</sup> De acordo com a Lei Maria da Penha, a mulher vítima de violência doméstica pode solicitar a medida protetiva de urgência por meio da autoridade policial, ou do Ministério Público, que vai encaminhar o pedido ao juiz - a qual prevê que a autoridade judicial deverá decidir o pedido no prazo de 48 horas. Essa Lei prevê medidas que ensejam obrigações ao agressor, como afastamento do lar, proibição de contato com a ofendida, bem como medidas que asseguram a proteção da ofendida, como por exemplo, encaminhá-la junto com seus dependentes a um programa oficial de proteção, determinar a recondução da vítima ao seu domicílio, dentre outros.

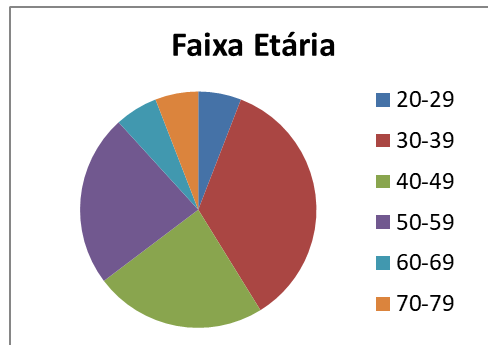
A pesquisadora participou do primeiro dia de encontro de cada um dos grupos mencionados acima e apresentou sua pesquisa, explicando sua importância social para pensar em políticas públicas para a infância, além de compreender o processo de educação infantil e da garantia de direitos da criança. Em função de sua participação e da presença dos autores de violência nesses grupos, aproveitou para convidá-los a participar da pesquisa. Os participantes dos grupos mostraram-se interessados e alguns, logo de início, se dispuseram a participar. A pesquisadora também buscou, na base de dados do Juizado, outros autores que já haviam participado dos grupos e, por meio de ligações telefônicas, fez contato com eles explicando a pesquisa e solicitando a participação. Tal ação resultou em quatro indivíduos que se dispuseram a participar, no entanto, apenas dois compareceram. Ao todo, com os participantes do Grupo Guia e do Grupo Amanhecer, foi possível realizar a entrevista com 17 (dezesete) homens, sendo 14 (catorze) participantes do Grupo Guia e 3 (três) do Grupo Amanhecer<sup>22</sup>. A adesão foi positiva e durante a entrevista muitos deles se emocionaram ao lembrar dos fatos da sua infância.

Ponderando que a pesquisadora já havia trabalhado no referido Juizado e tinha familiaridade com a situação em que o público da pesquisa se encontrava (além de considerar outros estudos de mestrado e doutorado realizados na instituição, nos quais havia baixa adesão à pesquisa), considerou-se que essa amostragem de 15 indivíduos (anteriormente estabelecido) traria subsídios para analisar o discurso de pessoas envolvidas em situação de violência doméstica. Inesperadamente, o número de entrevistados foi maior do que o previsto, evidenciando o interesse dos participantes. Abaixo, os sete gráficos apresentam as características do grupo entrevistado em relação à faixa etária, religião, escolaridade, nacionalidade, estado civil, ocupação e filhos.

---

<sup>22</sup> É importante esclarecer que o Grupo Amanhecer tinha um número expressivamente menor de participantes em relação ao Grupo Guia, resultando em uma diferença no número de entrevistados por grupo.

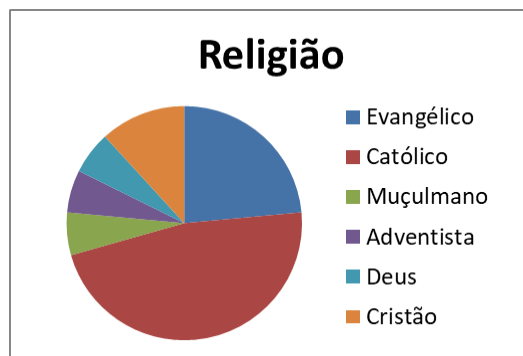
Gráfico1 – Faixa etária



Fonte: elaborado pela autora (2019)

Da faixa etária do grupo entrevistado, 1 (um) tinha idade entre vinte e vinte e nove anos; 6 (seis) tinham entre trinta e trinta e nove anos; 4 (quatro) entre quarenta e quarenta e nove anos; 4 (quatro) entre cinquenta e cinquenta e nove anos; 1 (um) entre sessenta e sessenta e nove anos; 1 (um) entre setenta e setenta e nove anos. A faixa etária deste grupo de pesquisa predominou entre 30 e 59 anos, ou seja, nos nascidos entre os anos de 1960 e 1980.

Gráfico 2 - Religião

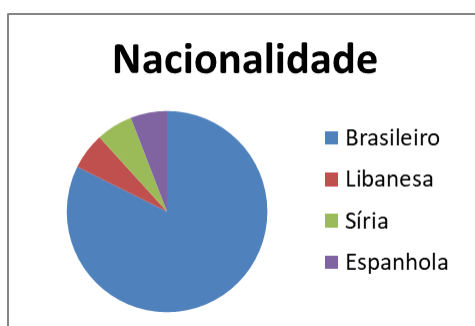


Fonte: elaborado pela autora (2019)



Com relação à religião<sup>23</sup> ou crença que os participantes declararam praticar, 8 (oito) são católicos; 4 (quatro) são evangélicos; 2 (dois) são cristãos (definição dos entrevistados); 1 (um) adventista; 1 (um) muçulmano e 1 (um) expressou que sua religião é Deus. Todos os participantes declararam alguma crença religiosa, no entanto, os números de maior destaque foram católicos, posteriormente evangélicos, seguidos do grupo que se denominou cristão.

Gráfico 3 - Nacionalidade



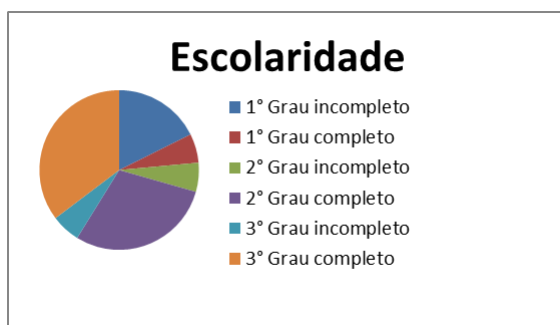
Fonte: elaborado pela autora (2019)

Da nacionalidade do grupo entrevistado, 14 (quatorze) são de nacionalidade brasileira; 1 (um) libanês; 1 (um) espanhol e 1 (um) sírio. Tendo em vista que a pesquisa foi realizada no Brasil, predominou-se esta nacionalidade, contudo, três dos dezessete participantes eram de outra nacionalidade e vieram residir no Brasil. O estudo com diferentes nacionalidades e culturas enriquece a pesquisa e possibilita um olhar mais amplo ao pensar sobre a infância no mundo.

---

<sup>23</sup> É essencial discutir a relação entre a religião e a violência de gênero, sua atuação quanto a permanência ou ruptura da violência. Neste sentido, De Souza e Oshiro (2018, p. 2010) destacam que “o fato de o Brasil ser um país majoritariamente católico, nos leva a considerar que o maior número de atendimentos a mulheres em situação de violência ocorra entre as católicas. Porém, considerando que a população evangélica corresponde a 22,2% da população, quando encontramos dados que indicam que em diferentes regiões, diferentes serviços públicos voltados para mulheres em situação de violência registram que 26%, 33%, 48%, 90% dos atendimentos foram feitos com mulheres evangélicas, isso precisa ser discutido”.

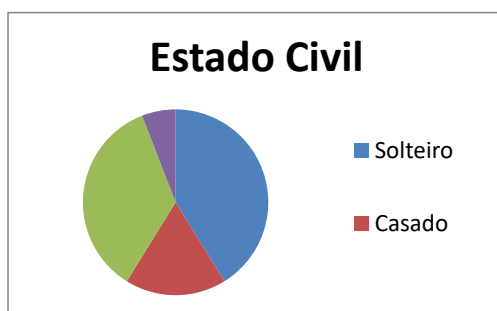
Gráfico 4 - Escolaridade



Fonte: elaborado pela autora (2019)

Da escolaridade, 1 (um) possui ensino fundamental completo; 3 (três) ensino fundamental incompleto; 5 (cinco) ensino médio completo; 1 (um) ensino médio incompleto; 6 (seis) ensino superior completo; 1 (um) ensino superior incompleto. Em relação a escolaridade dos entrevistados, há um predomínio de formação superior, seguido de ensino médio completo. Interessante refletir sobre esses dados, dos quais é possível inferir que a alta porcentagem de ensino superior se deu devido ao interesse de contribuir com estudos e pesquisas na área acadêmica, tendo em vista o grau de instrução dos entrevistados. Esse dado também revela a predominância de homens autores de violência que possuem conhecimento acadêmico e não carecem de informação. Diante disso, percebe-se a necessidade de trabalhar a educação em direitos humanos e educação de gênero durante toda a formação – da educação infantil ao ensino superior.

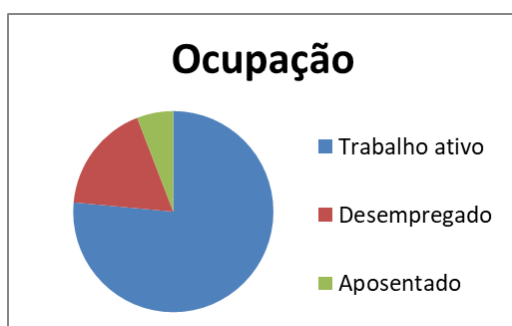
Gráfico 5 – Estado civil



Fonte: elaborado pela autora (2019)

Do estado civil dos entrevistados, 7 (sete) são solteiros; 3 (três) casados; 6 (seis) divorciados e 1 (um) em união estável. Percebe-se a predominância entre os solteiros, seguidos dos divorciados; pode-se entender esses dados diante da realidade em que se encontra esse público – respondendo a processo de violência contra a mulher.

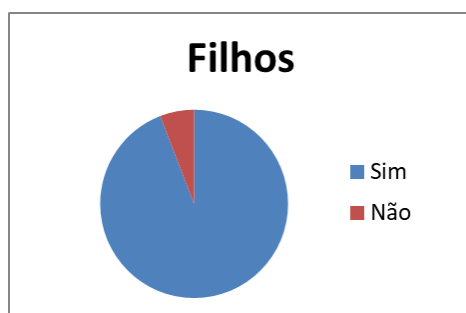
Gráfico 6 - Ocupação



Fonte: elaborado pela autora (2019)

Da ocupação atual, 1 (um) está aposentado; 3 (três) estão desempregados e 13 (treze) em trabalho ativo. A predominância neste grupo é de homens que estão com trabalho ativo, seja como autônomo ou registrado.

Gráfico 7 - Filhos



Fonte: elaborado pela autora (2019)

Dos entrevistados, 16 (dezesesseis) informaram que possuem filhos e 1 (um) que não possui. Há uma grande tendência de repetir os padrões de comportamentos

aprendidos na infância, os valores, as formas de se relacionar e até mesmo de pensar. Muitas vezes, mesmo não gostando da forma que recebeu a educação, o modelo se repete devido a referência que se tem e, dessa forma, muitas violações são carregadas para as próximas gerações.

## 2.2 A BANALIDADE DO MAL E SUA IMPLICAÇÃO NAS RELAÇÕES FAMILIARES

Ao examinar o termo “banalidade do mal” - cunhado por Hannah Arendt (2004), em relação ao julgamento de Eichmann, um general nazista – destaca esta autora sua preocupação com a ausência de reflexão das pessoas que, durante o Holocausto, exerciam automaticamente seus atos, sem questionar as consequências de suas ações, justificáveis, tão somente, pela exigência legal de sua prática à época.

A obra *Eichmann em Jerusalém* da filósofa Hannah Arendt é resultado de um relato sobre o processo de julgamento de Adolf Eichmann, realizado em Jerusalém, no ano de 1961. Adolf Eichmann foi um dos principais responsáveis pela deportação dos judeus europeus durante o Holocausto, apesar de não ter assassinado diretamente os judeus, toda a organização para a ação era de sua responsabilidade. Hannah Arendt participou do seu julgamento, com o intuito de analisar e compreender os atos do então criminoso. Após a escuta do discurso de Eichmann, Hannah Arendt desenvolveu o termo “banalidade do mal”.

Daí a intenção de correlacionar a violência de gênero como igualmente um mal banalizado em sociedade, o que dificulta o seu combate, dada a força histórico-cultural que sustenta a desigualdade de gênero e que, conseqüentemente, incita a violência doméstica.

Com relação a esse termo, Souki (1998, p. 95) discorre que:

sabe-se que é dentro do relato do caso Eichmann que ela – Hannah Arendt – fez, pela primeira vez, menção à “banalidade do mal”, a fim de designar “a falta de profundidade evidente” que caracterizou o culpado, de forma que o mal inegável e extremo, ao qual organizou seus atos, não podia ser atribuído nem às suas convicções ideológicas sólidas, nem às suas motivações especificamente malignas.

A banalização da violência contra mulher é visualizada por meio de discursos que demonstram com naturalidade essa forma de agressão, somente considerada “violência” quando há agressão física ou aquela agressão que deixa marcas aparentes no corpo da vítima. Outras formas de violência (psicológica, moral, sexual, patrimonial) ficam naturalizadas ou com aparência de danos muito pequenos. Os entrevistados nessa pesquisa relataram presenciar violência entre os pais quando eram pequenos, mas alguns consideram algo relativamente comum em uma relação conjugal, conforme é possível verificar em seus depoimentos:

*P 2 “meu pai, na época, com a minha mãe ele era um pouco bravo com ela assim, mas eu não lembro muito bem, entendeu. Mas era saudável a relação dos dois. Não via assim a separação, discussão feia, mas hoje ele é bem mais tranquilo [...]. Eu lembro de situações dele pegar o carro e ir embora assim, entendeu. Mas eu era muito criança, é só uns flashes assim que eu tenho”.*

O entrevistado relata que o pai era um pouco bravo com a mãe, porém, afirma que a relação dos dois era saudável, essa ambiguidade implica na naturalização de certos comportamentos e demonstra a naturalidade de relações conjugais disfuncionais.

*P 17 “com a minha mãe ele nunca brigou, graças a Deus. Existia uma discussão, mas não uma discussão assim, uma briga, sabe como é que é, o casal às vezes tinha alguma coisa lá que eles discutiam, mas não aquela coisa violenta, isso era verbalmente só e já passava”.*

Novamente aparece um discurso que banaliza uma violência verbal, considerando que esse discurso está tão enraizado na sociedade, um xingamento, uma discussão, por vezes passam despercebidos e mantidos como padrão de relacionamento, compreendendo que uma relação apenas existe quando há briga e intriga.

*P 14 “Não, nunca (houve situação de violência doméstica). Agressivamente sim, a mãe ia pra cima do pai pra tomar a arma dele, porque um dia ela descobriu que ele ia pra zona, saiu do restaurante, cheio de dinheiro, pegou um táxi e foi pra zona e ela descobriu, mas foi uma vez só, não teve agressão nada, ela só foi pra cima pra tomar a arma dele, porque ele dava tiro no forro pra assustar”.*

Os discursos dos entrevistados demonstram a naturalidade com que é vista uma discussão entre casal, como se fosse comum e aparentemente normal. A violência física acaba sendo mais assustadora devido à aparência visível que ela

proporciona, no entanto, violência verbal, como xingamentos e ameaças também correspondem a um crime muito banalizado na sociedade, assim como a violência psicológica. Para além dos dados das entrevistas, os homens já expressaram - durante a participação nos grupos de reflexão - indignação quando uma mulher registra boletim de ocorrência por violência moral, ou seja, xingamentos. Em uma das ocasiões, um participante do grupo relatou: “Quem numa briga fica chamando o outro de amorzinho? A gente xinga mesmo”. No relato acima, P 14 contou que o seu pai andava armado durante a infância e que, para “assustar”, ele dava tiro no forro, a fim de amedrontá-los e de certa forma, manter o controle.

Hannah Arendt concluiu que o mal poderia estar inserido em pessoas comuns. Ao analisar Eichmann, ela verificou que as monstruosidades que ele cometera não fizeram dele um monstro.

*P 4 “(Eu) Não concordava que ele brigava com ela né; batia nela; brigava com o cavalo, batia no cavalo, dava chicotada assim e bebedeira também né. Ele não tinha (motivos para brigar), era carrasco mesmo, não tinha, ela era uma pessoa boa, machão de cozinha, sei lá, machista”.*

No entanto, P 4 expressa sua indignação com os comportamentos do pai que, sem justificativa, agredia a mãe dele. O entrevistado usa o termo “machão de cozinha” pelo qual são conhecidos popularmente os homens que agridem as mulheres. Esse discurso mostra que mesmo P 4 estando respondendo a um processo de violência doméstica, reconhece como machista a atitude de seu pai com sua mãe, no entanto, por conta da negação, é possível que não reconheça em si, ou em seu próprio discurso, um pensamento semelhante ao de seu pai.

### 2.3 A VIOLÊNCIA COMO PROCESSO EDUCACIONAL E A BANALIZAÇÃO DESTE ATO

Na observação dos dados, verificou-se a predominância de uma categoria de análise que foi escolhida para ser discutida nesse capítulo: a violência como processo educacional. Dos dezessete entrevistados, dezesseis deles informaram ter sofrido violência doméstica durante a infância, seja pelo pai, mãe, avó ou daqueles por quem eram cuidados durante a infância. O que chama a atenção é que os entrevistados compreendem que a agressão foi necessária para a educação e a

formação de seu caráter. Alguns argumentam que a escolha se deu pensando no mal menor, ou seja, foi melhor apanhar na infância do que sofrer pela falta de tal ação na vida adulta.

Considerando a liberdade humana, o indivíduo constantemente se depara com um leque de possibilidades para tomada de decisões e o que comumente acontece é a busca do mal menor:

na sua justificação moral, o argumento do mal menor tem desempenhado um papel proeminente. Se somos confrontados com dois males, assim, reza o argumento, é nosso dever optar pelo menor, ao passo que é irresponsável nos recusarmos a escolher (ARENDR, 2004, p. 98).

Hannah Arendt (2004, p. 99) problematiza a questão demonstrando que este argumento faz com que se esqueça muito rapidamente que mesmo escolhendo o mal menor, o mal está sendo escolhido. Contudo, isso ameniza o sentimento de culpa e, conseqüentemente, torna o mal banalizado:

politicamente, a fraqueza do argumento sempre foi que aqueles que escolhem o mal menor esquecem muito rapidamente que escolhem o mal. [...] A aceitação de males menores é conscientemente usada para condicionar os funcionários do governo, bem como a população em geral, a aceitar o mal em si mesmo (ARENDR, 2004, p. 99).

A justificativa para uma ação violenta na infância se dá devido à responsabilidade dos pais quanto à educação dos filhos. Essa forma de pensar torna-se tão naturalizada que quem recebe essa violência, entende-a como positiva para seu desenvolvimento.

*P 1 "A mãe batia porque a gente aprontava pra caramba, a gente não era flor que se cheirava não. Começa brincando, daqui a pouco um não vai na brincadeira, empurra daqui, empurra de lá, começa a brigar". **Você sofreu violência doméstica** (entrevistadora)? Não, é aquilo que te falei, a gente apanhava quando aprontava, mas mais por parte da minha mãe né, minha vó de vez em quando batia bastante na gente também, quando ela tinha que cuidar da gente. A minha vó batia às vezes porque ela era meio ruinzinha (risos), ela não tinha muita paciência não".*

*P 2 "Quando ele corrigia a gente é porque a gente tava errado mesmo. (A mãe) corrigia, corrigia também, batia, apanhamo bastante já".*

*P 11 "Algumas vezes uma chinelada ou com a mão mesmo, levava um tapa no traseiro, mas isso era normal, normal que eu digo não era a intenção de agredir fisicamente, era uma forma como castigo, alguma coisa como travesso ou por fazer algo que não era o correto, mas era mais verbal, não agressão. Eles falavam, tanto a minha mãe quanto meu pai, o porquê que não podia fazer, que tinha feito algo errado".*

Diversos autores discutem a influência que a educação com base na violência acarreta, com base nas experiências e vivências que se formam padrões com os quais os sujeitos interagem no mundo - vivências que têm início na infância, no contexto familiar, ou seja, espaço das primeiras experiências no processo de socialização (MACHADO; SANTOS; DUARTE, 2015). No mesmo sentido:

uma medida punitiva, no entanto, revela-se sempre pela imposição, caracterizando um estilo parental autoritário. A utilização deste tipo de punição, especialmente quando se trata de uma punição física, pretendendo ser uma prática disciplinar, tem sido descrita na literatura como prejudicial ao desenvolvimento de crianças (CECCONELLO; DE ANTONI; KOLLER, 2003, p. 46).

Observa-se que a educação, mesmo que prejudicial e autoritária, não é questionada em sua forma de expressão, mas de sua intenção:

*P 7 “Não, acho que não (perguntado se questionava algum comportamento dos pais), eu sempre respeitei muito eles, sempre ficou bem claro que eles queriam o melhor pra mim, quando ela (mãe) foi agressiva comigo, eu realmente aprontava muito. Meu pai era um pouco mais rígido, tentando impor a autoridade dele, por não ficar muito em casa. Ele não batia, minha mãe batia mais, tomava chinelada, ele já falava uma vez só, que na segunda vez já levantava, quando ele falava já tinha que correr fazer”.*

*P 5 “Sim, tem coisas no passado (que questionava no comportamento dos pais), bate pai, bate filho, mas para melhorar; se reclama pode ser que ele me bate. **Para corrigir (entrevistadora)? Sim.**”*

Os relatos dos entrevistados demonstram que a agressão como forma de educação é aceitável, como disse P 7, “eles queriam o melhor pra mim” e P 5 é “para melhorar”. O modelo de criação adotado pela família para educar uma criança é fundamental para seu desenvolvimento e para a construção de sua identidade. Os pais e educadores influenciam em valores, comportamentos, habilidades e gostos, afetando, assim, a personalidade de cada criança. No entanto, quando esses princípios são ensinados de maneira coercitiva, eles podem não ter o mesmo impacto, podendo gerar ainda mais agressividade nos filhos – esses comportamentos tendem a aparecer na escola e nas relações durante a vida adulta (CECCONELLO; DE ANTONI; KOLLER, 2003).

*P 12 “Apanhava bastante (risos). Fio de luz, apanhei muito da minha mãe de fio de luz. Mas não questiono, por um lado pra mim foi bom, né? Ela tava me corrigindo das coisas que ela via que era errado que não era certo né, tipo a gente não ir pra escola, ficar gazeando aula...ah desses negócio de às vezes ficar (risos) ...era criança daí emprestava dinheiro no nome dela*



*dos vizinho daí não era ela que tava pedindo, ficava na locadora jogando videogame, na época até mesmo pegava os vale transporte dela e comprava fichinha e ficava jogando videogame, é por causa disso que apanhava né mas acredito que foi bom pra mim né. [...] Ela (mãe) era muito estourada né tipo, ah de xingar, falar assim não é correto fazer assim, esses negócio assim pra tentar educar a gente”.*

*P 8 “Minha mãe umas chineladas dava, minha vó, tadinha, era um doce, não fazia nada”.*

*P 15 “Se nós estávamos errado, não tinha o que questionar, meu pai conversava, minha mãe jogava às vezes o chinelo, mas nada pra machucar, foi o essencial pra educar e ser quem somos hoje. Eu não sofri (violência) nem em casa nem na rua, só quando estávamos errados que levava uns puxões de orelha, e eu aprendia, funcionava assim com todos os filhos. Foi positivo, porque aprendemos com os erros, se falava ‘não mate o passarinho’ pra que matar o passarinho?, ‘não jogue pedra no vidro’ pra que vai jogar?, o chinelo corria, não pra machucar só pra educar”.*

Dessa maneira, disfarçadamente, o mal encontra lugar na sociedade e não possibilita a reflexão, pois entende-se que a escolha realizada foi a melhor possível. Escolher o mal menor não significa que o bem foi escolhido – neste caso escolher a agressão não significa que promoveu a educação. No entanto, educar com base na violência cria uma estrutura no pensamento que justifica a agressão:

*P 14 “O pai batia quando não íamos trabalhar, nós apanhava, tinha dias que pegávamos as coisas e ia dormir no quintal do vizinho, aí colocávamos madeira no muro pra não dormir no sereno. Eu tinha 7 anos, nós tínhamos obrigação de levantar cedo, ir na lanchonete com o pai, limpar toda a lanchonete, [...] se a gente não fosse trabalhar, nós apanhávamos. Então, se hoje você fizer isso com seu filho, vem o conselho tutelar. Sim, era positivo (a educação recebida), porque você levar uma, duas cintadas não aleija ninguém”.*

Como corroboram Patias, Siqueira e Dias (2012, p. 992), “bater não educa ninguém! Pelo contrário, violência gera violência e adultos que receberam educação severa e/ou foram vítimas de maus tratos na infância tendem a repetir essa experiência com seus próprios filhos”. Nota-se, na fala dos entrevistados, a percepção de que os pais queriam o melhor para os seus filhos e que a agressão, de certa forma, era justificada, era merecida. Assim, aprende-se a não fazer por medo e não por compreensão.

*P 17 “Ele (pai) era muito enérgico, com todos (os filhos), não tinha exceção. Não tinha nem menina, nem pequeno, nem grande. Tinha que ser como ele queria. **Ele era violento (entrevistadora)?** Não, violento assim de bater não. Mas ele era assim de chamar atenção, puxar a orelha, essas coisas, mas de bater não, ele nunca bateu. [...] Ele não gritava, sabe, ele fazia*

*aquela cara feia, braba, puxava muito a orelha da gente, puxava o cabelo. [...] Então você procura não fazer mais para ele não brigar mais com você”.*

*P 16 “Tapa na boca, aquelas varas, varinha de marmelo, cascudo na cabeça. Motivos banais, às vezes os adultos estavam meio estressados né, às vezes você tá ali perto, você é uma criança né, às vezes acaba irritando né. Às vezes acaba derrubando o controle, alguma coisa assim também né. Foi meio que assim, foi meio que no “muque” (risos). **E tinham xingamentos (entrevistadora)?** Ah, sim. Ah, tipo.. eu sinto vergonha de falar esses negócios assim. Prefiro não falar, mas teve xingamento sim”.*

Rossato, Leporé e Cunha (2014, p. 145) afirmam:

todo ser humano tem direito ao respeito como forma de ser resguardada a sua intimidade, sua identidade e valores. Contudo, em relação às crianças e adolescentes, esse direito surge potencializado, pois os danos que podem surgir em razão de sua inobservância são irreversíveis [...]. Por esse motivo, o Estatuto também estipula que é dever comum [...] colocar a criança e o adolescente a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante vexatório e constrangedor.

Como percebemos, apesar de as crianças possuírem, desde 1959, uma Declaração Universal de seus Direitos, a violação deles é constante. Não podemos afirmar que, por estarem assegurados em legislações, esses direitos estejam garantidos. Muitas crianças cotidianamente sofrem com a violação de algum direito, infelizmente dentro da própria casa. No entanto, há de se analisar a repetição dessa agressão no âmbito familiar, ou seja, é um processo histórico de construção no qual ainda não se estabeleceu com força a importância de assegurar os direitos da criança.

*P 6 “[...] a gente não falava porque tinha medo né, nós apanhava muito né, inclusive de cinta sabe, do pai, porque ele que batia, ele que educava com cinta de couro, então quando ele bebia tudo, é como eu falei, não tinha como questionar o que ele fazia então a gente corria para os vizinhos, ia dormir na casa de parente, tinha medo. A mãe falava ‘vão dormir porque o pai vai chegar bêbado’, então eu passei por tudo isso”.*

Conforme explanado no ECA, em seu art. 15, a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. A violação do direito da criança em expressar sua opinião e seus interesses, os quais são importantes para formação de sua identidade, são prejudiciais. Nesse sentido, Nolasco (1993, pp. 47-48) comenta sobre a repressão da infância:

[...] uma infância que se apóia em estratégias voltadas para o aniquilamento da infância, com a negação de todas as dimensões inerentes a ela, propicia a violência e a tirania, que muitos homens incorporam como, talvez, a única possibilidade de expressarem uma parte dilacerada de suas vidas. A violência masculina alimenta-se da negação das necessidades afetivas de uma criança não atendida, que busca por seu intermédio se fazer expressar. De uma criança voraz, que não tem sido ouvida ou reconhecida em suas necessidades.

Weber, Viezzer e Brandenburg (2004) corroboram que a punição corporal pode gerar um efeito imediato, de fato, ela funciona quando é aplicada. Porém, há diversas consequências a longo prazo para o indivíduo que recebe a punição, assim como para os outros indivíduos com os quais ele convive, tendo em vista que há um maior risco para o desenvolvimento de criminalidade, delinquência e violência contra outras pessoas. Nesse sentido, esse estudo buscou realizar essa correlação entre a violação dos direitos na infância e a reprodução de violência doméstica na vida adulta. Por meio de depoimentos, os entrevistados afirmam terem sido educados com violência, e essa agressividade recebida tende a ser reproduzida.

*P 9 “Eu só levei uma surra do meu pai na vida, depois nunca mais, a gente era companheiro, uma época era mais fechado, se chegasse visita e meus pais olhassem com cara feia pra gente, nós já sabíamos que a gente estava aprontando, então nós parávamos, abaixava a cabeça, já sabíamos. Sem precisar apanhar”.*

*P 6 “Ele só batia em vocês quando estava bêbado ou não (entrevistadora)? Não, se errasse né, vamos supor, se mexesse nas coisas dos outros ou, vamos supor assim, fizesse coisa errada, gazeasse aula que ele descobrisse, daí corrigia na cintada, na surra. [...] Teve uma ocasião que a minha irmã foi pra praia com amigos e amigas e daí não avisou né, aí ela chegou e ele pegou assim né, e a casa é alta, ele jogou ela pela janela e ela quebrou o braço (dela) sabe. Uma vez que eu apanhei muito foi por causa que eu tava na rua brincando, [...] daí eu discuti com o piá lá me chamou de um palavrão né, de filho da puta, e o pai escutou daí sabe, e eu pensei que o pai não tinha escutado, o piá me xingou e eu retruquei sabe, discussão de piá. Quando eu entrei pra dentro, ele (pai) deixou eu tomar banho e tudo e daí ele me pegou, me bateu violento sabe, inclusive até a mãe ajudou, porque ela me segurou sabe, pra ajudar a bater sabe. Mas tudo para educação né. Foi bom porque ele quis passar pra nós que não podia ficar brigando na rua entendeu. O pai corrigia a gente na violência. [...] Então foi uma educação muito rígida que eu sofri. Quando aprontava, (o pai) chamava de maldito, desgraçado, tudo essas palavras assim. Mas ele xingava mais os homem né, porque homem é sempre mais travesso né e ele era pulso firme né. Eu acho que foi certo (a educação recebida), não digo do pai agredir, mas mais da educação, teve casos que se meu pai não chamasse atenção eu estaria atrás de uma grade ou eu estaria morto né, tudo isso aí, as coisas do passado, a surra que eu levei, graças a Deus isso aí eu levei de lição. Isso aí pra mim eu acho que foi um... de toda violência que ele fez, das surras que eu levei, eu até pelo meu modo de conceito foi bom pra educação entendeu”.*

Na expressão de P 6 é possível verificar tamanha agressividade do pai para manter a autoridade; a desobediência tinha consequências sérias, até mesmo comportamentos de criança, como o entrevistado diz “travesso”, eram inaceitáveis. Nesse sentido, vale a pena destacar a importância de tornar evidente os direitos da criança como uma pessoa em desenvolvimento; ela precisa de espaço para aprender e se desenvolver. P 6 também expressa que, por homem ser mais travesso, o pai era mais pulso firme com ele. Em consonância, Nolasco (1993, p. 29) cita que “um menino cresce alimentando-se de múltiplas ilusões de força e senhorilidade para dar demonstrações de coragem diante da vida, sem jamais poder expressar o temor de vivê-la, pela grandiosidade que ela comporta se comparada à onipotência humana”.

Zica (2015, p. 17) expõe essa problemática afirmando que:

o cotidiano dos meninos está permeado por observações tais como: “isto é brinquedo de menina”, “menino não chora”, “menino não abraça nem beija outro menino, só os maricas”, “você transou com ela? Não? É muito bobo!”, “você é um medroso, parece uma mulher”. Enfim, uma gama de afirmações vindas em um primeiro momento da família, posteriormente da escola e das relações sociais, fará crer aos meninos que existe um homem viril, corajoso, esperto, conquistador, forte, imune a fragilidades, inseguranças e angústias. Os meninos crescem achando que os outros são assim, e quando são repreendidos por não estarem se comportando como deveriam, se sentem problemáticos em relação ao modelo.

O processo de construção sobre gênero perpassa muitas décadas. Conforme descreve Laqueur (2001), antes do século XVII, ser homem ou mulher estava relacionado a manter um papel na sociedade, não era uma categoria ontológica, mas sim sociológica. Nessa linha de pensamento:

o gênero, para Joan Scott, não é uma categoria mediadora entre a diferença biológica fixa de um lado e as relações sociais historicamente contingentes de outro. O gênero inclui tanto a biologia quanto a sociedade: “um elemento constitutivo das relações sociais baseadas em diferenças aceitas entre os sexos... uma forma básica de expressar relações de poder” (LAQUEUR, 2001, p. 24).

Dessa forma, a relação entre gênero é formada por meio das relações de poder; são relações sociais organizadas para que o homem possa manter-se no domínio e a mulher se submeter. Diante dessa realidade, as diferenças se tornam desigualdades que inviabilizam o crescimento e o reconhecimento do outro como um ser de direitos. As características entre o que é feminino e masculino fazem parte de uma construção social, ensinada muitas vezes para manter a ordem e o controle das

coisas. Ao nascer, somos automaticamente ensinados a nos tornar homens ou mulheres – temos um papel social a cumprir.

ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro (BEAUVOIR, 1967, p. 9).

O menino é ensinado desde pequeno a guerrear, enfrentar o perigo, fazer aventuras e buscar a liberdade. Homem é aquele que não chora, que não expressa suas emoções e nem tampouco fala sobre elas – como se não as tivesse. Considera-se que a natureza masculina é forte e para conseguir cumprir seu papel social, ele precisa garantir o respeito (BEAUVOIR, 1967).

Nolasco (1993) defende que há um número ainda pequeno de homens brasileiros que estão começando a repensar a forma como constroem seus vínculos afetivos, buscando encontrar caminhos próprios para sua vida, na intenção de ir além da redução a qual foram submetidos. Dessa forma, eles buscam entender as razões que os fizeram adotar um padrão de comportamento no qual eles obedecem sem refletir. Assim, tornavam-se crentes de que a sua força física os manteria para sempre como senhores do mundo. Os homens que repensam a forma que estão vivendo, avaliam o preço que irão pagar para manter a senhorilidade, e se questionam até que ponto vale a pena sustentá-la.

*P 1 “A gente tenta não seguir isso. Eu no meu caso, quando fui ver, perdão a palavra, a cagada que eu tinha feito, já tinha acontecido”.*

*P 3 “[...] Se não fosse a minha fé assim eu seria muito parecido com o meu pai, porque é aquele negócio que eu tenho aprendido, o filho ele não faz o que você fala, ela faz o que vê você fazendo”.*

Lafer (2018, p. 20) corrobora que “o tema da ‘banalidade do mal’ é o da incapacidade de pensar o significado do bem e do mal”. É a partir da irreflexão que o mal se banaliza, ou seja, ele é praticado sem que haja consciência de que seus atos prejudicam outrem, ferem a dignidade humana e muitas vezes violam os direitos das pessoas.

Na descrição de Lafer (2018, p. 20), a banalidade do mal, segundo Hannah Arendt, “é o mal, por assim dizer, burocrático, que não tem profundidade, mas pode

destruir o mundo em função da incapacidade de pensar das pessoas, que pode se espalhar pela superfície da terra como um fungo”. O mal deixará de perpetuar na sociedade a partir do momento em que as pessoas passarem a usufruir de suas faculdades mentais e se permitirem refletir sobre seus atos, seus valores e suas atitudes. Nesse sentido, manter uma educação com base no que lhe foi ofertado, sem reflexão e julgamento da sua aplicabilidade, pode acarretar inúmeros danos, pois o que a criança presencia na infância vai influenciando a sua formação de pensamento, caráter e visão de mundo.

Hoffman (1960; 1975) considera que os pais podem utilizar duas formas diferentes para alterar o comportamento dos filhos, uma delas é a disciplina indutiva, que faz uso da explicação para modificar de forma voluntária o comportamento da criança. Assim, utilizando da comunicação e do diálogo, os pais induzem os filhos a lhes obedecer por meio do direcionamento de sua atenção para as consequências de seu comportamento. A outra forma de educação é a disciplina coercitiva, estratégia que se utiliza da coerção. Nesse tipo de disciplina, os pais normalmente recorrem à ameaça ou ao uso direto de força, punição física e privação de privilégios. A disciplina coercitiva reforça o poder parental, utilizando a aplicação direta da força e do poder dos pais e provocando o controle do comportamento a partir de ameaça e sanções externas. Essa estratégia pode evoluir para situações de violência ainda mais intensas.

*P 4 “Ele dava a ordem dele, se descumprisse tinha que dormir no mato, você não entrava e na hora que entrava ele pegava, se desobedecesse ele, meu Deus. **Então vocês nunca desobedeciam ou às vezes desobedeciam (entrevistadora)?** Não podia. Nas moças não (o pai não batia). Só nos piás; dava o chicote, nas menina não. Eram tudo obediente (as meninas), ninguém precisava dizer não; responder. Tinham medo, se tinha visita dentro de casa você não podia nem ficar se arrodando, (ele) olhava, você tinha que sumir. Para os filhos também (tinha xingamentos); o bicho era ordinário. Da minha mãe positivo (com relação a leitura que faz hoje dos comportamentos dos pais) e dele (pai) negativo, totalmente negativo”.*

*P 13 “Ah negativo, negatividade né, eu cresci vendo aquela violência; isso foi chato né; eu poderia ter uma educação melhor né com os dois juntos; eu cresci vendo os dois brigando né”.*

*P 3 “Me prejudicou pra caramba véio (risos)”.*

Alguns entrevistados entendem que a vivência em um lar violento, no qual a educação e os relacionamentos se davam por meio de agressões, foram

prejudiciais, não reconhecendo, como os outros, algo necessário para sua formação. P 4 demonstrou em sua fala que a obediência se dava pelo medo e não necessariamente porque concordava com o ensinamento que o pai estava tentando passar. Com base nisso, é necessário refletir: os pais desejam filhos obedientes ou responsáveis? Filhos que obedecem às regras ou que respeitam os princípios? O aprendizado sobre a imposição de autoridade com base no medo, quando não reformulado, pode perpetuar em todas as áreas da vida, na criação dos filhos, nos relacionamentos conjugais, nas relações de trabalho, de amizade etc.

Do grupo de entrevistados, apenas um relatou que não sofreu violência doméstica na infância e também não a presenciou na sua família:

*P 10 "Não, sempre foi benção, minha mãe sempre foi evangélica desde quando eu nasci, já a família adotiva era católica, mas eu fui criado na católica, então comecei ir à missa, fiz catequese, primeira comunhão, me batizei tudo na católica. **Por que eles quiseram ou você** (entrevistadora)? Foi opção minha, eu tava vivendo com eles e não tinha como não ir. Eu acho que a união faz a força. Não, eles nunca bateram nem xingamentos, sempre teve muito diálogo e respeito".*

P 10 expressa que sua educação foi pautada no diálogo e no respeito, em que se tinha liberdade de escolha e de expressão. A conscientização dos prejuízos que a disciplina coercitiva acarreta, possibilita o desenvolvimento de práticas educativas mais saudáveis e adaptativas – ou seja, uma educação indutiva. É necessário transformar a maneira de educar os filhos, ensinando os valores da não violência e possibilitando que as crianças se tornem adultos saudáveis que não reproduzirão a punição física com seus próprios filhos e com as demais relações interpessoais, diminuindo assim a probabilidade de manter o padrão de violência geracional (PATIAS; SIQUEIRA; DIAS, 2012).

Como apresentado no primeiro capítulo, a pesquisa empírica demonstrou diversas violações de direitos, em especial no que se refere ao 6º e 9º princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança, os quais asseguram que a criança necessita de amor e compreensão para o desenvolvimento completo e harmonioso da sua personalidade, além de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. É possível inferir que, provavelmente, grande parte dessas violações são cometidas pela falta de conhecimento desses direitos e da importância que eles têm para o pleno desenvolvimento das crianças.

### 3 TRANSGERACIONALIDADE E VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A MULHER

O presente capítulo estuda a repetição de padrões comportamentais, termo que pode ser descrito como transgeracionalidade, e, conseqüentemente, a naturalização de certos padrões que mantêm as violações de direitos e perpetuam em nossa sociedade. Como resposta para essa mudança, sugere-se a educação em direitos humanos visando uma mudança cultural na valorização das diferenças e proteção dos direitos humanos, em especial os direitos da criança.

A desigualdade de gênero<sup>24</sup> existente na sociedade implica em diferenciar homens e mulheres, apresentando o gênero feminino como inferior ao masculino; esse fenômeno cultural é procedente de séculos em que esta forma social de vivência é praticada. Assim, fatores histórico-culturais permitiram a construção de tal estrutura desigual em sociedade, a qual percebe-se estratificada, sendo naturalizadas as práticas que a mantêm. Uma destas práticas envolve a violência de gênero, que em um contexto social machista e patriarcal, por vezes sequer é percebido, tamanha é a naturalização da desigualdade de gênero.

Vivendo por séculos como alguém inferior ao homem e a ele subordinada, de forma naturalizada, a figura social da mulher chegou a ser vista e até mesmo legalizada como propriedade do marido, sem qualquer autonomia. Na visão de IOP:

o patriarcado instaura a inferioridade da mulher no grupo social, sua capacidade de participar ativamente nas funções do grupo é colocada em dúvida pelo poder masculino, sendo essa relegada, então, ao espaço privado, passando a ser incluída subjetivamente como propriedade do homem. Dessa forma, as desigualdades de gênero vão sendo produzidas, consolidadas pelas relações sociais, políticas, econômicas e estabelecidas juridicamente, nos códigos de leis das sociedades civilizadas. Portanto, era possível inferiorizar, explorar e até mesmo matar a mulher amparados por lei, sem que houvesse punição legal para o ato (IOP, 2009, p. 233).

---

<sup>24</sup> Falar sobre a temática gênero é extremamente abrangente e impõe dificuldades para definições precisas. Nesse sentido, “o gênero é a organização da diferença sexual. Ele não reflete a realidade biológica primeira, mas ele constrói o sentido dessa realidade. A diferença sexual não é a causa originária da qual a organização social poderia derivar. Ela é antes uma estrutura social movente, que deve ser analisada nos seus diferentes contextos históricos” (SCOTT, 1995, p. 15). Gênero é muito mais abrangente do que apenas o feminino e masculino, gênero implica na multidiversidade que não se define pelo sexo biológico, mas como a pessoa se identifica socialmente. Considerando isso, essa pesquisa delimitou o estudo apenas sobre gênero feminino e masculino, mas reconhecendo sua amplitude.



A propósito, os fundamentos dessa construção social já eram discutidos por Engels (1984, p. 70-71), ao analisar distinções existentes entre classes na sociedade, uma vez que, segundo este autor “o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher, na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino”.

Considerando que a pesquisa foi realizada com homens que respondiam a processo de violência doméstica, o tema para eles não era desconhecido, além disso, os entrevistados relataram a existência de violência contra a mulher na sua família de origem.

*P 1 “Eu era muito pequeno, mas meu pai e minha mãe brigavam bastante. Tinha violência entre eles sim”.*

*P 3 “Eu cheguei em casa e vi minha mãe com o olho roxo [...] aí eu fiquei revoltado”.*

*P 6 “Sim, meu pai batia na minha mãe. Uma vez ela tava numa máquina de costura e o pai parece que puxou o dedo dela e aí parece que aquele pedacinho da máquina pegou no dedo e machucou né, daí sangrou, ficou com o dedo inchado e daí tinha as irmãs mais velha que chamava a atenção dele sabe. Essa foi a única vez que eu vi, mas teve outros casos né, só que a gente não via porque a porta era fechada né”.*

*P 16 “Eu vi minha mãe sofrer, inclusive eu defendi ela, defendi minha tia, algumas tias minha. Então vi, vi sim, acontecer com vizinhos, vizinhas. Me incomodava sim (essa situação), tanto que eu defendi minha mãe né, segurei meu tio uma vez”.*

Esses homens presenciaram cenas e discursos de violência desde a infância, convivendo em lares disfuncionais<sup>25</sup>, ou seja, com funções distorcidas; a função materna e paterna é gerar cuidado e proteção aos seus filhos – principalmente durante a infância que é a fase de desenvolvimento – quando isso não ocorre, gera a insegurança, o medo e a ameaça no ambiente doméstico.

Engels (1984) ainda justifica a existência da família monogâmica na necessidade do homem em assegurar-se da paternidade da prole, mantendo a estrutura familiar clássica que se desenvolve dessa maneira há séculos, fortalecendo os mecanismos de subjugação e manutenção da força masculina na estruturação social. É por meio do gênero que se manifestam constituições primeiras

Formatado: Não Realce

Formatado: Não Realce

<sup>25</sup> Um lar disfuncional é aquele que apresenta funções alteradas ou prejudicadas, ou seja, um lar onde há conflitos, violação de direitos e prejuízos aos membros familiares.

de relações sociais identificáveis como relações de poder. Ademais, no ensino de Baratta (1999, p. 20), o gênero se caracteriza a partir de uma construção relacional – social - e não exatamente biológica:

é a construção social do gênero, e não a diferença biológica do sexo, o ponto de partida para a análise crítica da divisão social de trabalho entre mulheres e homens na sociedade moderna, vale dizer, da atribuição aos dois gêneros de papéis diferenciados (sobre ou subordinado) nas esferas de produção e reprodução e da política, e, também, através da separação entre público e privado.

E dessa construção, que envolve distinções pontuais entre homens e mulheres, e a necessidade de manutenção de uma relação de poder, que eclode a violência de gênero. A violência de gênero segue naturalizada porque se fixa na necessidade de se demonstrar a força e a superioridade masculina, mantendo-se a organização social fundada na distinção de gênero, que reduz a qualidade humana da mulher. Trata-se de um fenômeno que possui como causa estrutural o machismo enraizado na sociedade, procedente da cultura patriarcal.

*P 16 “E sua avó sofria violência (entrevistadora)? Não, porque meu avô era muito sábio, digamos assim, e ele não caía nessa cilada, desculpa falar assim. Ele nunca caiu nessa cilada de querer discutir, querer brigar com a mulher né, ele foi feliz nessa parte, ele suportou, foi muito sábio nisso, e ele simplesmente abandonou, foi pro canto dele”.*

Por meio da fala deste entrevistado, percebe-se que o machismo enraizado em nossa sociedade faz com que muitos homens – e até mesmo mulheres – responsabilizem a mulher pela violência sofrida, encontrando meios para justificar um comportamento agressivo, seja por sua teimosia, tagarelice, seu gênio, ou simplesmente por ser ela mesma:

*P 3 “O meu pai sempre quis que a minha mãe pensasse como ele pensava, e ela não pensava entendeu, às vezes ela aceitava o pensamento dele, mas ela não pensava daquela forma, aí quando ele tava longe ela acabava agindo diferente dele e isso irritava ele pra caramba entendeu”.*

Da forma de educação e da construção da imagem da mulher na sociedade e o conceito moral de suas ações, tem-se a figura da “desobediência” perante o outro que seria o “líder”, e quando ela – mulher - não corresponde às expectativas de subjugação, é repreendida tanto pelo homem quanto pela sociedade, como cita

Coulanges (2001, p. 106), “essa moral doméstica prescreve ainda outros deveres. E assim diz à esposa que tem o dever de obedecer, e ao marido, o de mandar”.

*P 3 “Cara eu sei que o meu pai agrediu a minha mãe duas vezes, uma quando eu já tava com quatorze anos e uma, ele agrediu uma quando eu era bebê, essa eu só sei, só fiquei sabendo e daí inclusive quando ele bateu essa primeira vez ele deu um tapa, ele não espancou, ele deu um tapa nela quando eu era bebê e daí diz que ele falou pra ela, ‘oh a próxima vez que eu tiver que te bater eu te largo’”.*

Aqui vemos que uma atitude violenta é justificada como uma necessidade – “eu tenho”, ou seja, da mesma forma que dizer “eu preciso te bater para você não fazer mais isso”, “eu preciso te bater para você aprender”. Essa forma de educação com base na violência é aprendida desde a infância, assim, a violência de gênero segue naturalizada numa relação conjugal – ela é empregada numa tentativa de correção. Ainda, o entrevistado frisa que a agressão foi um tapa, e não um espancamento; esse discurso suaviza a violência como se ela existisse em graus maiores e menores, seguindo assim a permanência da violência, mesmo que “pequena” aos olhos das pessoas, além disso “nem foi uma agressão” – pensam.

Para Baratta (1999, p. 46-47), a sociedade permanece reproduzindo com naturalidade elementos estratificados de sua construção, notadamente a estrutura patriarcal, sendo eficiente o sistema de controle do papel que se espera da mulher na esfera privada e pública por meio da violência, registrando esse autor que:

*o sistema de controle dirigido exclusivamente à mulher (no seu papel de gênero) é o informal, aquele que se realiza na família. Esse mesmo sistema vem exercitando através do domínio patriarcal na esfera privada e vê a sua última garantia na violência física contra as mulheres.*

No aspecto privado, é imperioso destacar a dinâmica da violência de gênero, tendo a mulher como vítima especialmente no ambiente doméstico em que vive, pois, dentre as formas de violência doméstica existentes, há um contexto repetitivo das situações de agressão, no qual se inserem as vítimas, e que se constitui em um ciclo capaz de tornar a vítima subordinada ao agressor. No contexto de dependência, cujo objetivo é inferiorizar a mulher.

*P 3 “Até houve um princípio de separação assim, mas aí minha mãe acabou voltando atrás”.*

Apesar de sofrerem com a violência, ocorre que, da naturalização da dominação patriarcal, ao aspecto violento que essa forma de construção social acaba fomentando, a dificuldade de se romper com tal padrão violento instaurado - no qual a mulher sofre os efeitos - é maior. Na medida em que a violência de gênero, por ser enraizada na sociedade e utilizada abertamente desde o âmbito familiar para fins de manter subjugada ou subjugar a mulher, esta forma naturalizada e normal retém a sua prática, dificultando sua análise, reconhecimento, prevenção e punição. Bourdieu (2002, p. 17) sustenta a existência de uma ordem masculina na sociedade, a qual inclusive dispensa justificção, explicando:

a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção. A visão androcêntrica impõe-se como neutra, e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservado aos homens, e a casa, reservada às mulheres; ou, no interior desta, entre a parte masculina, com o salão, e a parte feminina com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo de vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação.

O termo violência de gênero traz em si um problema constante de punibilidade do agente agressor, tendo em vista que a estrutura social é significativa no processo de violência e valorização da virilidade masculina. Nesse ponto, vale mencionar Bourdieu (2002, p. 32), de acordo com quem:

a força particular da sociodiceia masculina lhe vem do fato de ela acumular e condensar duas operações: ela legitima uma relação de dominação, inscrevendo-a em uma natureza biológica que é, por sua vez, ela própria, uma construção social naturalizada.

O conceito de gênero se situa na esfera social, diferente do conceito de sexo, posicionado no plano biológico, tratando assim "homem" e "mulher" como uma construção social que é institucionalizada por meio da representação e do aprendizado destas categorias, e assim transmitidas de forma concreta, como blocos construídos que possuem funções determinadas e imutáveis (SAFFIOTI, 1992). E a violência de gênero, que eclode de tais distinções sociais, sustentando o homem como superior, inferiorizando a mulher, acaba igualmente naturalizada em

sociedade, seguindo a estratificação do registro desigual que a constrói. Tal naturalização deste mal, a violência de gênero, dificulta seu enfrentamento e erradicação, e aponta a ausência de reflexão, por parte daqueles que a praticam, e, por vezes, impede a própria vítima de compreender que encontra-se em situação de vulnerabilidade pela violência que sofre, pela mesma falta de análise quanto ao contexto em que está envolvida. Daí que a naturalização da violência encontra seu ponto com a transgeracionalidade, que é a repetição de padrões comportamentais dentro das gerações, a violência é tão natural que o comportamento se perpetua como forma de se relacionar.

Carter e Mc Goldrick apresentam uma visão de ciclo de vida em que a família compreende o sistema emocional de pelo menos três e, frequentemente, quatro gerações. A influência da família não se restringe aos pais, irmãos ou outros membros que convivem diariamente, mas consideram a família nuclear como “subsistemas emocionais, reagindo aos relacionamentos passados, presentes, e antecipando futuros, dentro de um sistema familiar maior de três gerações” (CARTER; McGOLDRICK, 1995, p. 9).

*P 1 “O meu pai não bebe nada hoje em dia, ele bebia muito antes, era alcoólatra [...] ele chegou a perder tudo. E ele tinha bastante coisa. Ele chegou a perder tudo, ele era alcoólatra mesmo. Ele perdeu tudo. A gente tenta não seguir isso. Eu no meu caso, quando fui ver, perdão a palavra, a cagada que eu tinha feito já tinha acontecido”.*

Neste sentido, Trachtenberg (2007, p. 342-343) afirma que “transmitir é fazer passar um objeto de identificação, um pensamento, uma história ou afetos de uma pessoa para outra, de um grupo para outro, de uma geração para outra”. Sendo assim, há um predomínio da transmissão que ocorre por meio dos sujeitos, atravessando o psiquismo e que o invade violentamente, realizando uma passagem direta de formações psíquicas de um sujeito a outro e de uma geração a outra, sem a preservação dos espaços da subjetividade.

*P 3 “[...] essa agressividade assim que eu acabei tendo... uma coisa que a minha irmã fala, ‘cara você vive lutando pra não ser igual o pai e você acaba sendo’ entendeu, tipo e é verdade, se não fosse a minha fé assim eu seria muito parecido com o meu pai, porque é aquele negócio que eu tenho aprendido, o filho ele não faz o que você fala, ela faz o que vê você fazendo, por mais que às vezes você entende que é errado, você sabe que é errado mas você acaba adquirindo aquele padrão que você viu várias vezes se repetindo. Digamos, foi exatamente o que aconteceu comigo”.*

A fala do entrevistado P 3 define exatamente o conceito de transgeracionalidade descrito pelos autores, a influência dos comportamentos age fortemente nas gerações a fim de garantir que o padrão comportamental se instaure na família e perpetue as gerações. P 3 ainda esclarece que, por mais que a pessoa entenda que não está certo e, muitas vezes, não concorde com o comportamento, ela acaba reproduzindo. Nolasco já mencionava:

em meados dos anos 70, nos EUA, os homens começaram a se perguntar se o comportamento violento, marca da viralidade masculina, não é expressão da violência a que foram submetidos durante a infância e que os transformou em pessoas estereotipadas e apáticas à reavaliação de sua forma de inserção na vida (NOLASCO, 1993, p. 28).

Algumas pessoas notavelmente reconhecem que reproduzem o mesmo comportamento que rejeitaram em seus pais, no entanto, isso nem sempre ocorre tendendo a prevalecer a negação do comportamento. A partir da negação, a perpetuação prevalece, pois como bem descreve Hannah Arendt, a falta de julgamento e de reflexão das atitudes fazem com que as ocorrências se tornem banais. A partir da expressão “banalidade do mal”, Hannah Arendt afirma que o mal não pode ser concebido como uma fatalidade, mas sim caracterizado como uma possibilidade da liberdade humana (ANDRADE, 2010, p. 3). De acordo com a autora, o mal não é algo que nasce com as pessoas e é imutável, ela acredita que ele se consolida quando não há reflexão e julgamento das próprias atitudes.

Valendo mencionar, neste ponto, o entendimento de Baratta (1999, p. 21-22):

[...] a luta pela igualdade dos gêneros não deveria ter como objetivo estratégico uma repartição mais igualitária dos recursos e das posições entre os dois sexos, mas sim a “desconstrução” daquela conexão ideológica, bem como uma *reconstrução social do gênero* que superasse as dicotomias artificiais que estão na base do modelo androcêntrico da ciência do poder masculino.

Nesse sentido, importante destacar a necessidade de uma reconstrução social do gênero, é indiscutível que homens e mulheres sejam diferentes, tanto a nível biológico quanto emocional, no entanto, essa diferença não os torna desiguais. Assim, uma educação que vise exaltar as diferenças faz parte do processo necessário para iniciar uma mudança cultural sobre gênero.

### 3.1 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO PROPOSTA DE SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA

*“Somente a educação pode salvar o mundo”.*

*Claudio Naranjo*

O assustador aumento da violência demonstra a necessidade da urgente intervenção para superação deste problema. Atualmente, há uma demanda para a conscientização da população devido à falta de tolerância para com o diferente. Percebe-se hoje, que aquilo que foge do padrão considerado “normal” pela sociedade - ou seja, os diferentes gêneros, religião, crenças, pensamentos e até mesmo de valores - é visto por ela como negativo, não é aceito e, conseqüentemente, precisa ser banido, muitas vezes por meio de violência. Nesse sentido, Bobbio (2004) afirma que:

hoje, o conceito de tolerância é generalizado para o problema da convivência das minorias étnicas, linguísticas, raciais, para os que são chamados geralmente de “diferentes”, como, por exemplo, os homossexuais, os loucos ou os deficientes. Os problemas a que se referem esses dois modos de entender, de praticar e de justificar a tolerância não são os mesmos. Uma coisa é o problema da tolerância de crenças e opiniões diversas, que implica um discurso sobre a verdade e a compatibilidade teórica ou prática de verdades até mesmo contrapostas; outra é o problema da tolerância em face de quem é diverso por motivos físicos ou sociais, um problema que põe em primeiro plano o tema do preconceito e da conseqüente discriminação (BOBBIO, 2004, p. 186).

A falta de tolerância é um dos principais fatores que proporcionam a violência na sociedade, Bobbio (2004, p. 191) ressalta que a tolerância não é a renúncia à própria vontade, ela vai muito além, é o respeito à pessoa alheia. O autor acrescenta que o assunto trata de um conflito entre razão teórica e prática, ou seja, aquilo que devo crer e aquilo que devo fazer: “trata-se de um conflito entre dois princípios morais: a moral da coerência, que me induz a pôr minha verdade acima de tudo, e a moral do respeito ou da benevolência em face do outro” (BOBBIO, 2004, p. 191).

Frente a isso, cabe dialogar sobre o discurso da sociedade atual, refletindo sobre a maneira pela qual são discutidos tais assuntos. A liberdade de expressão é garantida como um direito humano, contudo, existem conseqüências para tal ato. Assim, verifica-se atualmente um discurso de ódio para com as expressões de pensamento – e as crianças sequer podem expressá-las, como conta o entrevistado:

P 8 “*Naquela época você não poderia ficar questionando muito, os mais velhos sempre dominavam, as conversas, a gente só obedecia o que era ordenado*”.

Como se pode observar, a criança foi, por muito tempo, minimizada, como se fosse invisível, não tendo espaço para fala e expressão de seus interesses. Esses comportamentos enfraquecem o desenvolvimento delas quanto a sua forma de ser e pensar. Nesse sentido, pensando acerca dos direitos humanos, os quais foram construídos com intuito de garantir a dignidade humana, Ludwig afirma:

assim, falar de direitos humanos significa falar da vida concreta dos sujeitos em comunidade como modo de realidade. Enquanto vida afirmada, tem o sentido do respeito e da efetividade dos direitos humanos. Enquanto vida negada, tem o sentido do desrespeito e da inefetividade dos direitos humanos. Significa falar da dignidade humana violada ou ameaçada por um sistema mundo que se impõe com sua lógica e suas leis próprias, numa espécie de *autopoiese*, que mundialmente passa por sobre grande parte dos seres humanos, produzindo vítimas, em sua maioria talvez *não-intencionais*. Mesmo assim, *vítimas* – vida negada (LUDWIG, 2014, p. 27).

Ao garantir a dignidade de um indivíduo, afirma-se sua condição de pessoa humana, favorecendo seu viver em sociedade com liberdade – de expressar seus pensamentos, de ser quem ele é. Ludwig comenta que atualmente a sociedade vive uma violação em massa e radical da condição humana, em nível regional, nacional e internacional. Segundo o autor, essa violação está atualmente na esfera da não satisfação das necessidades básicas da maior parte da população mundial, particularmente do mundo periférico e semiperiférico (LUDWIG, 2014, p. 28).

Nas últimas décadas do século XX, houve manifestações sociais de grupos que lutaram para conseguir o reconhecimento das diferenças e para efetivar a diversidade. A defesa de um “direito à diferença” se deu por meio de indagações sobre o universalismo político e jurídico que atua de maneira formalista, ou seja, “criando e reforçando antigas e novas desigualdades e discriminações” (RIOS, 2012, p. 172). Nesse sentido, Rios aponta que:

fruto da assunção de um paradigma pretensamente universal, essa igualdade formal se corrompe ao eleger como parâmetro pressuposto um sujeito social nada abstrato: masculino, branco, europeu, cristão, heterossexual, burguês e proprietário (RIOS, 2012, p. 172-173).

Questiona-se, portanto, a criação desse padrão de normalidade e a imposição de um padrão universal de crença, cor, religião, sexo, posição social. Com o



desenvolvimento da sociedade, o desejo pelo predomínio e pelo poder fez com que classes dominantes construíssem certo padrão e o que saísse desta média era considerado diferente, fora da normalidade, minoria, desigual.

É neste momento que surgem as desigualdades e não mais as diferenças. Pensar nas diferenças é considerar que ninguém é igual a ninguém, cada pessoa é única e singular, seja em seu corpo físico, sua história de vida, sua personalidade, sua forma de pensar, seu modo de ser, de agir e de se relacionar (PIERUCCI, 1990). Viver em uma sociedade na qual as diferenças são vistas apenas como diferenças, garante às pessoas a sua liberdade de expressão e liberdade de escolha, direitos garantidos há anos em Declarações, Convenções e Leis.

Nesse sentido, cabe aproximar o papel da educação como agente construtor de conhecimento e produtor de ideias. A educação é o principal pilar em que são criadas formas de pensar e de interagir com o mundo (FREIRE, 1996). Ao mencionar a educação, o foco não é a formal, concebida nas instituições escolares, mas uma educação integral seja ela na escola, na família, na religião, na sociedade. Pensar em uma educação que modifique o atual cenário de violências e discriminações incita a pensar em uma educação que eduque as pessoas para a vida: uma vida com respeito à dignidade própria e à dignidade alheia.

Segundo Freire (1996, p. 12), “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção”. E, ainda, “como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo” (FREIRE, 1996, p. 51). O autor acrescenta:

é preciso deixar claro que o conceito de intervenção não está sendo usado com nenhuma restrição semântica. Quando falo em educação como intervenção me refiro tanto à que aspira a mudanças radicais na sociedade, no campo da economia, das relações humanas, da propriedade, do direito ao trabalho, à terra, à educação, à saúde, quanto à que, pelo contrário, reacionariamente pretende imobilizar a História e manter a ordem injusta (FREIRE, 1996 p. 56).

Freire (1996, p. 74) entende os seres humanos “como seres ‘programados, mas para aprender’ e, portanto, para ensinar, para conhecer, para intervir, que me faz entender a prática educativa como um exercício constante em favor da produção e do desenvolvimento da autonomia de educadores e educandos”. A educação pode libertar ou aprisionar; ao libertar a educação possibilita o crescimento do indivíduo a realizar diversas conexões, compreender as diferenças e aceitá-las:

aceitar e respeitar a diferença é uma dessas virtudes sem o que a escuta não se pode dar. Se discrimino o menino ou menina pobre, a menina ou o menino negro, o menino índio, a menina rica; se discrimino a mulher, a camponesa, a operária, não posso evidentemente escutá-las e se não as escuto, não posso falar com eles, mas a eles, de cima para baixo. Sobretudo, me proíbo entendê-los. Se me sinto superior ao diferente, não importa quem seja, recuso-me escutá-lo ou escutá-la. O diferente não é o outro a merecer respeito é um isto ou aquilo, destrutável ou desprezível (FREIRE, 1996, p. 61).

Para uma educação em direitos humanos, é importante considerar três pontos essenciais: 1) ela é uma educação de natureza permanente, continuada e global; 2) é uma educação que se volta para a mudança; 3) é uma aplicação de valores que atinge o interior das pessoas e não é apenas uma transmissão de conhecimento (BENEVIDES, 2003). Essa educação é acima de tudo humana, tem como essência a garantia da dignidade humana, não apenas de algumas classes, mas de todo ser humano.

Para a construção de um mundo mais humano, no qual as singularidades sejam respeitadas e, ainda melhor, sejam exaltadas, é preciso investir na educação. Educação de direitos iguais a todo ser humano independente de qualquer situação, uma educação que vise à redução da desigualdade de gênero existente em nossa sociedade. Educar crianças desde a mais tenra idade de que as diferenças existem e são positivas, contudo, as desigualdades, principalmente as de gênero, precisam ser eliminadas. Essa mudança é uma construção cultural, na qual princípios e valores sejam incutidos nas pessoas desde sua infância. Um princípio a ser resgatado é a humildade:

a humildade exprime, pelo contrário, uma das raras certezas de que estou certo: a de que ninguém é superior a ninguém. A falta de humildade, expressa na arrogância e na falsa superioridade de uma pessoa sobre a outra, de uma raça sobre a outra, de um gênero sobre o outro, de uma classe ou de uma cultura sobre a outra, é uma transgressão da vocação humana do ser mais (FREIRE, 1996, p. 62).

Como seres programados para aprender, como bem disse Freire, os seres humanos estão em constante processo de aprendizagem, todos os atos que ocorrem nos ambientes e nas relações ensinam desde cedo maneiras de se portar, de pensar, de agir e de relacionar. Assim, em qualquer ambiente é possível desenvolver aprendizagem e educação. A educação pode ser produzida em

ambientes formais, informais e não formais, ou seja, escola, sociedade, família, entre outros. O ambiente mais próximo da criança é o lar, são os seus cuidadores as maiores referências para imitação, dessa forma, a educação de gênero no âmbito familiar impacta a curto, médio e longo prazo na vida das pessoas. Zica corrobora que:

a educação de gênero teria pelo menos duas especificidades muito demarcadas que devem ser levadas em conta: 1) ela não seria exclusiva de uma geração, já que faz parte do processo sempre inacabado da construção identitária abarcando, portanto, infância, juventude, adultez e velhice; 2) a educação de gênero não se dá apenas, e nem fundamentalmente, na escola, haja vista que em uma variedade de âmbitos da vida social há circulação efetiva de representações e práticas culturais que sugerem modelos de gênero fortes o suficiente para definirem as construções das identidades dos indivíduos por elas interpelados (ZICA, 2015, p. 22).

Durante a infância, a criança está em constante processo de aprendizado e são nas atividades cotidianas que ela assimila conceitos e valores que servirão de base para sua vida futura. Imprescindível destacar a importância da educação indutiva que visa incumbir às crianças o entendimento das consequências de seu comportamento, por meio do diálogo e controle das emoções. Essa forma de educação nada mais é do que garantir que a criança tenha um desenvolvimento infantil pleno, assegurando sua saúde física e emocional, por meio de uma educação saudável a criança possivelmente irá reproduzir esse comportamento saudável nas suas relações. Violência gera violência e empatia gera empatia, uma educação em direitos humanos nada mais é do que educar para empatia, colocando-se no lugar do outro e garantindo que ele receba aquilo que todos gostariam de receber, o respeito.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa possibilitou explorar a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 e seu desdobramento a nível nacional pela criação de políticas públicas como meios de efetivação desses direitos; responsabilizando o Estado, a sociedade, as instituições e a família no pleno desenvolvimento das crianças. O Estatuto da Criança e do Adolescente, criado em 1990, iniciou essa trajetória, seguido de outras legislações – nem todas puderam ser contempladas neste trabalho devido a sua extensão. Atualmente, o Brasil e outros países têm entendido a importância da Primeira Infância para o desenvolvimento infantil, considerando-a uma fase relevante na qual a criança possui maior potencial de aprendizado. Desta maneira, o Brasil vem investindo em políticas públicas e programas que visam o cuidado integral com as crianças de zero a seis anos. Considerando que o desenvolvimento não ocorre apenas nesta faixa etária, mas que permanece durante toda a vida, é importante o investimento contínuo em ações que visem promover a garantia de todos os direitos humanos.

A pesquisa com os autores de violência do Juizado de Violência Doméstica de Curitiba possibilitou conhecer um pouco da infância vivida pelos entrevistados. Em relação à sua educação, o que predominou em todas as entrevistas como fator comum foi terem sofrido violência no processo educacional. Desse modo, 94% dos entrevistados disseram que foram educados com base na violência, quando faziam algo de errado, desobedeciam ou irritavam os seus pais. Eram corrigidos com violência física e, em alguns casos, violência verbal. Os entrevistados nesse grupo também mencionaram que essa forma de educação foi positiva, pois auxiliou no aprendizado daquilo que não deveria ser feito, além de ensiná-los a obedecer. Essa relação entre a violência e a obediência se perpetua nas famílias de forma banalizada, um padrão comportamental que se repete sem questionar se realmente a educação precisa ser promovida com violência ou se existem outras maneiras possíveis de educação. Hannah Arendt argumentou que um mal se perpetua e permanece banalizado quando não há julgamento, apenas aceitação. Os dados da pesquisa permitem refletir acerca do autor de violência doméstica, que de modo geral é visto pela sociedade como um violador de direitos, um criminoso, um ser evitável. No entanto, diante dos depoimentos foi possível compreender que esse agressor apenas reproduz o que recebeu na infância, se hoje ele age

agressivamente, muito provavelmente alguém tenha agido assim com ele – hoje ele é um agressor, mas “ontem” ele foi uma vítima. Essa análise não é uma justificativa para as ações de violência, porém, permite refletir acerca da construção desse comportamento.

Contudo, a banalização da violência e obediência como processo educacional podem estar relacionadas à violência de gênero, em que o homem usa de sua força para oprimir a mulher a fazer o que ele deseja e ensiná-la a não o desobedecer. Aquilo que é aprendido na infância serve como base para toda a vida; aprender que a violência produz um efeito positivo – mesmo que apenas imediato – faz com que as pessoas usem desse instrumento para satisfazer suas vontades ou aquilo que entendem como correto – sem considerar o bem do outro.

Por meio das entrevistas também foi possível verificar que 35,2% declararam ter violência doméstica contra a mulher em sua família, 47% afirmaram que nunca houve, 11,7% com uma ideia banalizada da violência, declarando ser comum e normal o casal se desentender e brigar, e 5,8% não soube informar. Os relacionamentos interpessoais realmente são desafiadores, é inegável que haja desentendimentos, no entanto, a maneira como se lida com isso é que vai demonstrar se em uma situação como essa houve um diálogo ou uma violação de direitos, ferindo a dignidade humana. Percebeu-se com essas entrevistas que a violência é um mal banalizado em nossa sociedade, sendo entendida como necessária para a educação das crianças – e quem sabe nas demais relações interpessoais. Como o foco da pesquisa não estava na situação atual de violência dos agressores com as suas companheiras, tem-se apenas um indicador de que o direito violado na infância pode ter sido reproduzido na vida adulta; uma criança que foi ensinada com base na violência possivelmente repetirá esse comportamento com outras pessoas.

Com isso, percebe-se a necessidade imediata de Políticas Públicas que trabalhem a educação em direitos humanos, pois os direitos existem e precisam ser garantidos, no entanto, os aparelhos que os garantem hoje – ECA, Lei Maria da Penha e outros – não são suficientes para impedir que os direitos humanos sejam violados. A educação em direitos humanos e educação para igualdade de gênero visam a promoção de uma consciência, uma reflexão de que o direito do outro também é meu direito, que os direitos humanos são universais, não há uma pessoa sequer que não seja digna dele. Uma sociedade que cresce educada em direitos

humanos provavelmente será uma sociedade muito melhor. Considerando que há a tendência de repetir os comportamentos aprendidos, a pessoa que tiver seu direito violado, provavelmente irá violar o direito de outro, mas uma pessoa que teve seu direito garantido, provavelmente repetirá o comportamento de garantir direitos. A educação é, portanto, uma esperança de transformação.

Podemos pensar no aproveitamento das Políticas Públicas existentes, como é o caso do Programa Criança Feliz – uma política que visa contribuir para o desenvolvimento integral das crianças. Contudo, sugerindo assim o *aprimoramento* das políticas para o pleno êxito dessas demandas. Sendo assim, uma Política Pública necessita *ser universal*, considerando que os direitos humanos são universais e sem distinção alguma, não podemos limitar o atendimento para um grupo específico de pessoas sem considerar a sua total abrangência – todos(as) tem direito a ter direitos! Além disso, uma Política Pública precisa atuar *com qualidade* na prestação de um serviço, é necessário comprometimento dos profissionais que atuam no desenvolvimento e na prática destas ações. É preciso condições básicas e essenciais para que uma Política Pública se desenvolva e alcance seus objetivos, é necessário desenvolver *importância* nas agendas públicas, prioridade nas discussões e nos investimentos financeiros. Por fim, uma Política Pública precisa *investir em prevenção*, caso contrário estaremos sempre investindo e trabalhando de forma remediativa, sem mudança efetiva no cenário social.

## REFERÊNCIAS

AKERMAN, D. **Infeliz Programa**: Criança Feliz é aquela que vive em famílias com proteção social. V Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e Profissão — São Paulo, nov. 2018.

**ATLAS DA VIOLÊNCIA 2018**. Disponível em:

<[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/180604\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2018.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf)>. Acesso em 27 de jun. 2019.

**ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019**. Disponível em:

<[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)>. Acesso em 27 de jun. 2019.

ANDRADE, M. A banalidade do mal e as possibilidades da educação moral: contribuições arendtianas. **Revista brasileira de educação**, v. 15, n. 43, 2010.

ARENDT, H. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ARIÉS, P. **História social da criança e da família**. 2º ed.; Tradução Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

BARATTA, A. **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo** – 2. A experiência vivida. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BENEVIDES, M. V. Educação em direitos humanos: de que se trata. **Formação de educadores**: desafios e perspectivas. São Paulo: Editora UNESP, p. 309-318, 2003.

BRASIL. **Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em 10 fev. 2020.

BRASIL. **Lei 13.257 de 08 de março de 2016**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm)> Acesso em: 27 nov. 2019.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. – Nova ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONETI, L. W. **Políticas públicas por dentro**. Ijuí: Ed. Ijuí, 2006.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CARTER, B.; McGOLDRICK, M. **As mudanças no ciclo de vida familiar**: uma estrutura para a terapia familiar. 2 ed. Porto Alegre, Artes Médicas, 1995.

CECCONELLO, A. M.; DE ANTONI, C.; KOLLER, S. H. Práticas educativas, estilos parentais e abuso físico no contexto familiar. **Psicologia em Estudo**, Maringá. v. 8, n. especial, p. 45-54, 2003.

COSTA, A. M. *et al.* **Saúde materna**: componente essencial dos direitos reprodutivos. Rede Nacional dos Direitos Reprodutivos. São Paulo, 1997. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/saude/cartilha-saude-materna-rede-feminista>>. Acesso em 03 fev. 2020.

COSTA, M. C. O.; BIGRAS, M. Mecanismos pessoais e coletivos de proteção e promoção da qualidade de vida para a infância e adolescência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, p. 1101-1109, 2007.

CABRAL, R. L. G.; DE FREITAS MELO, W. B.. Direito ao registro de nome do natimorto no Brasil. **Revista do Programa de Pós-Graduação da UFC**, 2018.

COULANGES, F. **A cidade antiga**: estudos sobre o culto, o direito e as instituições da Grécia e Roma. 2. São Paulo: Martin Claret, 2001.

DA COSTA OLIVEIRA, A. Princípio da pessoa em desenvolvimento: fundamentos, aplicações e tradução intercultural. **Revista Direito e Práxis**, 5(9), 2014, 60-84. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/3509/350944516004.pdf>> Acesso em 22 jan. 2020.

**DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20152018/2018/Decreto/D9579.htm#art126](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2018/Decreto/D9579.htm#art126)>. Acesso em 15 de jul. 2019.

DE SOUZA, S. D.; OSHIRO, C. P. Mulheres evangélicas e violência doméstica: o que o poder público e a igreja tem a ver com isso?. **Revista Caminhos-Revista de Ciências da Religião**, v. 16, n. 2, p. 203-219, 2018.

DIGIÁCOMO, M. J. Planejamento e garantia de prioridade absoluta à criança e ao adolescente no orçamento público—condição indispensável para sua proteção integral. **Caderno do Ministério Público do Paraná**, v. 8, n. 1, 2006.

ENGELS F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em 08 nov. 2018.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Coleção leitura.

HOFFMAN, M. L. (1960). Power assertion by the parent and its impact on the child. *Child Development*, 31, 129-143.



\_\_\_\_\_. (1975). Moral, internalization, parental power, and the nature of parent-child interaction. *Developmental Psychology*, 11, 228-239.

IOP, E. Condição da mulher como propriedade em sociedades patriarcais. **Visão Global-DESCONTINUADO A PARTIR DE 2013**, v. 12, n. 2, p. 231-250, 2009.

LAFER, C. **Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder** / 3º ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia Científica**. – 7. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

LAQUEUR, T. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Tradução Vera Whately. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LUDWIG, C. L. Direitos Humanos: Fundamentação Transformadora. In: SILVA, E. F.; GEDIEL, J. A. P.; TRAUZYNSKI, S. C (Org.) **Direitos Humanos e Políticas Públicas**. Curitiba: Universidade Positivo, 2014. cap. 1.

MACHADO, E. M.; SANTOS, M. C.; DUARTE, S. M. Memória de violência na infância e adolescência de encarcerados. In: TONO, C. C.; HARACEMIV, S.; GOMES, M. T. U. (Orgs.). **Vozes do Cárcere: paz e não violência em busca de um novo modelo de gestão**. Curitiba: Editora CRV, 2015.

MAINARDES, J. Abordagens do Ciclo de Políticas Públicas. **Revista Educação e Sociedade**, v. 27, n. 94, 2006.

**MAPA DA VIOLÊNCIA CONTRA DA MULHER 2018**. Disponível em <[https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia\\_pagina-cmulher-compactado.pdf](https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia_pagina-cmulher-compactado.pdf)>. Acesso em 27 de jun. de 2019.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de metodologia de pesquisa científica**. – 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2016.

MICELI, M. S. A. Por uma visão crítica do direito da criança e do adolescente. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, 14(20), 275-288, 2011.

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Programa Criança Feliz. Disponível em: <<http://mds.gov.br>>. Acesso em: julho. 2019.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ**. Criança e Adolescente. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/>>. Acesso em: 27 nov. 2019

MOSTAFA, J.; REZENDE, M.; FONTOURA, N. **ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas: o que mostra o retrato do Brasil?**. 2019.

NERIS, E. F.; MOMMA, A. M. Criança Feliz Program and the constitution amendment proposal (PEC) for the ceiling of public spending: once there was a right.... **Revista Eletrônica de Educação**, 13(2), 659-672, 2019.

NOLASCO, S. **O Mito da Masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/institucional/datasenado/omv/indicadores/relatorios/BR-2018.pdf>>. Acesso em 27 de jun. 2019.

OMS. **Constituição da Organização Mundial de Saúde**. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>. Acesso em: 22 jan. 2020.

PATIAS, N. D., SIQUEIRA, A. C., & DIAS, A. C. G. (2012). Bater não educa ninguém! Práticas educativas parentais coercitivas e suas repercussões no contexto escolar. **Educação e Pesquisa**, 38(4), 981-996. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151797022012000400013&script=sci\\_arttext&tIing=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S151797022012000400013&script=sci_arttext&tIing=pt)>. Acesso em 07 fev 2020.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

PIERUCCI, A. F. Ciladas da diferença. **Tempo Social**, v. 2, n. 2, p. 7-33, 1990.

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. – 3. ed –São Paulo: Atlas, 1999. Caps. 5 e 6.

RIOS, R. R. O direito da antidiscriminação e a tensão entre o direito à diferença e o direito geral de igualdade. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, v. 6, n. 18, p. 169-177, 2012.

ROSEMBERG, F.; MARIANO, C. L. S. A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões. **Cadernos de pesquisa**, 2010, 40.141: 693-728.

ROSSATO, L. A.; LEPORÉ, P. E.; CUNHA, R. S. **O Estatuto da Criança e do Adolescente comentado** – artigo por artigo – Lei nº 8069-1990. 6 ed. rev. Atual. Ampl. São Paulo: RT, 2014.

SAFFIOTI, H. I. B. “**Rearticulando gênero e classe social**”. In: A. de O. Costa e C. Bruschini (org.). Uma Questão de Gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos/FCC, 1992.

SCOTT, J. W. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995.

\_\_\_\_\_. **Entrevista. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. n. 1, p. 114-124, 1998.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS**. Ouvidoria recebeu mais de 133 mil denúncias de violações de direitos humanos em 2016. Disponível em:

<<http://www.sdh.gov.br/noticias/2017/abrc/disque-100-recebeu-mais-de-131-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-em-2016>> Acesso em 30 out. 2017

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>>. Acesso em 04 fev. 2020.

SEVERINO, A. J. **Metodologia de trabalho científico.** – 23 ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2007.

SOARES, B. M. A conflitualidade conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. Dilemas: **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social.** v. 5, nº 2, p. 191-210, abr/mai/jun 2012.

SOUKI, N. **Hannah Arendt e a banalidade do mal.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias,** Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

TRACHTENBERG, A. R. C. A força da transmissão entre gerações e o transgeracional. **Psicanálise,** Porto Alegre, 2007.

TONELI, M. J. F. **Violência Sexual e Saúde Mental: análise dos programas de atendimento a homens autores de violência sexual.** Relatório Final de Pesquisa. Florianópolis: Núcleo de Pesquisa Margens: Modos de Vida, Família e Relações de Gênero; 2007.

VYGOTSKY, L. S. Aprendizagem e desenvolvimento intelectual na idade escolar. In: VIGOTSKY, Lev Semenovich; LURIA, Alexander Romanovich; LEONTIEV, Alexis N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** Tradução de Maria da Penha Villalobos. 2. ed. São Paulo: Ícone, 1988.

WEBER, L. N. D.; VIEZZER, A. P.; BRANDENBURG, O. J. O uso de palmadas e surras como prática educativa. **Estudos de psicologia** (Natal), 9(2), 227-237, 2004.

YOUNG, M. Por que investir na Primeira Infância. BRASIL. Câmara dos Deputados Centro de Estudos e Debates Estratégicos. **Avanços do Marco Legal da Primeira Infância.** Brasília, 2016.

ZICA, M. C. **Masculinidades possíveis:** representações de gênero em disputa no século XIX brasileiro. João Pessoa: Editora da UFPB, 2015.

## APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado como voluntário a participar do estudo “Transgeracionalidade e Direitos Humanos da Criança” que tem como objetivo analisar de que maneira a violação dos direitos humanos na infância pode acarretar a reprodução da violência intrafamiliar. Acreditamos na relevância desta pesquisa, pois ao estudar a infância da pessoa envolvida em situação de violência doméstica conheceremos sua realidade e os fatores que contribuíram para a suposta de violação dos seus direitos enquanto criança.

#### **PARTICIPAÇÃO NO ESTUDO**

A sua participação no referido estudo será através de entrevista individual com a pesquisadora, onde serão questionados os acontecimentos de sua infância, acerca de sua educação familiar, escolar e religiosa. A entrevista será realizada no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba.

#### **RISCOS E BENEFÍCIOS**

Através deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido você está sendo alertado de que, da pesquisa a se realizar, pode esperar alguns benefícios, tais como: compreensão de sua infância, em especial aos processos de aprendizagem infantil e de educação em direitos humanos. Trará benefício social para a prevenção de violação de direitos das crianças e a promoção de sua efetividade. Bem como, também é possível que aconteçam os seguintes desconfortos ou riscos em sua participação, tais como: desconforto emocional e/ou sensibilidade ao relembrar fatos marcantes de sua infância. Para minimizar tais riscos, a pesquisadora abordará os temas de forma cautelosa e evitando gerar tal desconforto ao participante. Porém, caso isto ocorra o participante tem o direito de não responder aquilo que lhe gere sofrimento.

#### **SIGILO E PRIVACIDADE**

A pesquisadora garante a você que sua privacidade será respeitada, ou seja, seu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, lhe identificar, será mantido em sigilo. Me responsabilizo pela guarda e confidencialidade dos dados, bem como a não exposição dos dados de pesquisa.

#### **AUTONOMIA**

Nós lhe asseguramos assistência durante toda pesquisa, bem como garantiremos seu livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo

o que você queira saber antes, durante e depois de sua participação. Também informamos que você pode se recusar a participar do estudo, ou retirar seu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e se desejar sair da pesquisa, não sofrerá qualquer prejuízo à assistência que vem recebendo.

### **RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO**

No entanto, caso tenha despesa com transporte decorrente exclusivamente da participação nesta pesquisa, haverá ressarcimento dos valores gastos na forma de dinheiro.

De igual maneira, caso ocorra algum dano decorrente de sua participação no estudo, você será devidamente indenizado, conforme determina a lei.

### **CONTATO**

A pesquisadora envolvida com o referido projeto é aluna Jasmine Monteiro do curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e com ela você poderá manter contato pelo telefone (41) 99681-6198.

O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) é composto por um grupo de pessoas que estão trabalhando para garantir que seus direitos como participante de pesquisa sejam respeitados. Ele tem a obrigação de avaliar se a pesquisa foi planejada e se está sendo executada de forma ética. Se você achar que a pesquisa não está sendo realizada da forma como você imaginou ou que está sendo prejudicado de alguma forma, você pode entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCPR (CEP) pelo telefone (41) 3271-2103 entre segunda e sexta-feira das 08h00 às 17h30 ou pelo e-mail [nep@pucpr.br](mailto:nep@pucpr.br).

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que li e entendi todas as informações presentes neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e tive a oportunidade de discutir as informações deste termo. Todas as minhas perguntas foram respondidas e eu estou satisfeito com as respostas. Entendo que receberei uma via assinada e datada deste documento e que outra via assinada e datada será arquivada nos pelo pesquisador responsável do estudo.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor de todo o aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido estudo, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

<b>Dados do participante da pesquisa</b>	
Nome:	
Telefone:	
e-mail:	

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante da pesquisa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador

**USO DE ÁUDIO**

Autorizo o uso da minha voz para fins da pesquisa, sendo seu uso restrito a gravador de áudio, sendo este descartado pela pesquisadora após o fim da referida pesquisa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante da pesquisa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador

APÊNDICE B <sup>26</sup> – ENTREVISTA P 1

Nome Completo: P 1
Idade: 36
Naturalidade: São Paulo
Cidade atual: São Paulo
Escolaridade: 2º Grau Incompleto
Religião: Evangélico
Estado civil: Solteiro
Ocupação: Desempregado
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 1

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

A mãe batia porque a gente aprontava pra caramba, a gente não era flor que se cheirava não, eu e meus irmãos mais velhos, a gente brigava muito, a gente era muito unido, mas também era brincadeira de moleque né. Começa brincando, daqui a pouco um não vai na brincadeira, empurra daqui, empurra de lá, começa a brigar, mas fora isso sempre fomos unido bastante. Brigas de irmão não tem né, acho que não tem uma família que não tem né. **E com as meninas, vocês brigavam também?** Não, com as meninas não, a gente se pegava mais com a molecada mesmo, mais coisa de rua, um correndo atrás do outro, jogando bola, de vez em quando se desentendia, mas normal, coisa leve. **Você lembra alguma frase que sua mãe falava sobre diferença entre meninos e meninas?** Isso aí vem de escola já, aprendendo né. Mas a gente nunca foi de brigar com as irmãs né, nunca fomos de se bater, de se pegar não.

**5. Em sua família houve situação de violência doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual)? Você presenciou alguma cena de violência em sua infância? Você foi vítima de violência intrafamiliar? De que maneira seus pais chamavam a atenção dos filhos (ex. através de xingamentos)? Quais eram as palavras proferidas por eles?**

Eu era muito pequeno, mas meu pai e minha mãe brigavam bastante. Tinha violência entre eles sim. Mas quando ele (pai) foi embora eu tinha dois anos de idade só. **Ele é pai dos seus irmãos também?** É. Ele é pai dos meus irmãos que faleceram já, os dois mais velhos e meu. **Você lembra de ter visto alguma cena de violência entre eles?** Não, nunca. Não porque, a mãe já chegou a comentar algumas vezes, mas ele foi embora quando eu tinha dois anos, era muito criança, quando eu fui ver ele eu tinha de oito pra nove anos. Ele separou, foi viver a vida dele. Hoje em dia ele vai em casa tudo, almoça quase todo dia lá, ajuda a mãe e tudo, hoje em dia a gente se dá bem, a família toda, meu pai, minha mãe, eu, meus irmãos. **E você já sofreu violência doméstica? Agressão, violência, abuso?** Não, é aquilo que te falei, a gente apanhava

<sup>26</sup> Cabe esclarecer que o roteiro da entrevista era composto por seis (6) perguntas, todas relacionadas à educação familiar na infância. Para analisar as categorias de análise – violência como processo educacional e transgeracionalidade da violência – foram selecionadas as respostas referentes às perguntas 4, 5 ou 6, as quais tinham relação com o tema da pesquisa. As demais respostas não foram expostas, pois serão analisadas em trabalhos futuros.

quando aprontava, mas mais por parte da minha mãe né, minha vó de vez em quando batia bastante na gente também, quando ela tinha que cuidar da gente. A minha vó batia às vezes porque ela era meio ruinzinha (risos), ela não tinha muita paciência não.

6. **Qual a leitura que você faz hoje dos comportamentos de seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna), olhando para sua infância?**

Com relação a mãe: ah valeu né, valeu muito, a gente acompanha muita coisa, a gente vai crescendo, a gente aprende muita coisa, eu tiro muita coisa boa dela. E já aconteceu né e eu to respondendo processo aí porque eu briguei com minha esposa e uma vez eu agredi ela, acabamos discutindo lá e eu bebia, acabei... tanto é que aconteceu essa separação. Eu fui preso até, foi complicado. É.. eu te falo, coisas da vida né, a gente vai vivendo e aprendendo né. Se hoje eu pudesse voltar atrás eu faria tudo diferente, porque eu perdi muita coisa nessa briga, nessa separação. Eu fiquei um tempo com depressão, eu perdi o emprego, não conseguia emprego, eu me afastei do meu filho, eu perdi ele praticamente, foi difícil pra mim. Tanto é que eu tive que me afastar até, mudei, morava aqui, mudei pra São Paulo porque eu tava malzão mesmo, eu passei por acompanhamento psicológico porque eu fiquei com uma depressão brava. E o que você acha que influenciou essa briga, essa separação. **Você acha que foi o álcool?** É, acho que foi mais por causa disso, acho que me excedi em certos momentos e acabei fazendo coisa errada. Na minha família todo mundo bebe, socialmente, mas todo mundo sempre bebeu. O meu pai não bebe nada hoje em dia, ele bebia muito antes, era alcoólatra, ele vendeu tudo as casas que tinha, que minha vó tinha e deixou pra ele, ele chegou a perder tudo. E ele tinha bastante coisa. Ele chegou a perder tudo, ele era alcoólatra mesmo. Ele perdeu tudo. **Você acha que sua mãe se separou dele por causa disso?** Foi. Foi exatamente por causa disso. A gente tenta não seguir isso. Eu no meu caso, quando fui ver, perdão a palavra, a cagada que eu tinha feito já tinha acontecido. Foi rápido. De uma hora pra outra quando você vai ver desanda. Já começa a beber demais, começa a se envolver com aquilo que não presta, começa a usar droga, quando você vai ver já tá tudo afundado, só que o que tá feito tá feito. **Mas da para começar daqui para a frente né?** É o que eu to levando agora, por isso que eu mudei pra São Paulo, pra ver se mudava de vida. Mas to procurando serviço, porque eu gosto de trabalhar registrado, gosto de garantia. Sempre trabalhei na verdade registrado. Meu último serviço, minha depressão foi tão forte que eu não consegui outro emprego, foi em 2016. Eu levei fazendo bico só, eu faço de tudo, serviço de obra assim eu faço tudo. Eu sei fazer tudo isso, graças a Deus. Mas to vendo aí, eu só não to num serviço registrado ainda porque eu não consegui, ta difícil mesmo. Tanto é que na minha área que eu to agora, em serviço de empilhadeira, que eu to agora porque eu tava em outro. Mas eu tenho curso de controlador de acesso, já trabalhei com diversas coisas, já trabalhei de motorista, conferente de transportadora, já tive serviço bom.



## APÊNDICE C – ENTREVISTA P 2

Nome Completo: P 2
Idade: 33
Naturalidade: Espírito Santo do Pinhal - SP
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 3º grau – Administração – Pós-graduado
Religião: Católico
Estado civil: Solteiro
Ocupação: Coordenador de logística
Tem filhos(as): ( ) SIM (x) NÃO / Quantos: 0

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Meu pai na época com a minha mãe ele era um pouco bravo com ela assim, mas eu não lembro muito bem entendeu. Eu acho que o meu pai bebia um pouco mais naquela época sabe, mas era naquele momento. Mas era saudável a relação dos dois. Não via assim a separação, discussão feia, mas hoje ele é bem mais tranquilo entendeu. Eu lembro de situações dele pegar o carro e ir embora assim, entendeu. Mas eu era muito criança, é só uns flashes assim que eu tenho. Mas era super junto assim, porque acho que eles têm muito tempo junto já, mas eles são parceiro pra caramba, mas é uns flash que eu tenho assim. Mas eu nunca vi meu pai... era coisa de casal mesmo acontece discutir. **E com os filhos tinha algo que você não gostava? Não**, não, quando ele corrigia a gente é porque a gente tava errado mesmo. **Sua mãe corrigia vocês também?** Corrigia, corrigia também, batia, apanhamo bastante já. Minha mãe de quando a gente era criança, ela não sabia muito lê sabe. Daí a gente incentivo ela lê, quando era criança mesmo, nessa fase de novinho, eu me lembro que meus irmãos ajudava a incentivar daí ela aprendeu. Foi uma coisa positiva no caso que eu lembro até hoje disso. Mas minha mãe nossa, minha mãe é uma gracinha, não tenho que falar dela.

**APÊNDICE D – ENTREVISTA P 3**

Nome Completo: P 3
Idade: 28
Naturalidade: Curitiba
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 2º Grau
Religião: Evangélico
Estado civil: Casado
Ocupação: Autônomo
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 2

**5. Em sua família houve situação de violência doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual)? Você presenciou alguma cena de violência em sua infância? Você foi vítima de violência intrafamiliar? De que maneira seus pais chamavam a atenção dos filhos (ex. através de xingamentos)? Quais eram as palavras proferidas por eles?**

Cara eu sei que o meu pai agrediu a minha mãe duas vezes, uma quando eu já tava com quatorze anos e uma, ele agrediu uma quando eu era bebê essa eu só sei, só fiquei sabendo e daí inclusive quando ele bateu essa primeira vez ele deu um tapa, ele não espancou, ele deu um tapa nela quando eu era bebe e daí diz que ele falou pra ela, oh a próxima vez que eu tiver que te bater eu te largo, só que daí depois que meu pai conheceu essa outra mulher, que é mãe do meu irmão, eu tava como quatorze pra quinze anos meu pai se tornou alcoólatra daí ele acabou agredindo a minha mãe, meu pai sempre foi um cara muito nervoso, sempre teve muita discussão, ele xinga, palavra de baixo calão, sempre teve assim as discussões dele, os dois alterado, meu pai sempre foi, a minha mãe depois de um tempo também começou a ficar, mas sempre acabando no final cedendo, mas agressão que eu soube foi essa que ele fez e a que ele tava bêbado, essa que ele tava bêbado eu fiquei muito revoltado, se eu fosse maior eu acho que eu tinha batido no meu pai, eu tinha uns quinze, dezesseis anos. Eu cheguei em casa e vi minha mãe com o olho roxo, aí minha Irma eu acho que presenciou, eu tava na casa de uma namoradinha que eu tinha, aí eu fiquei revoltado, eu lembro que eu já sabia andar de moto, meu pai pegou o carro e saiu de casa, eu peguei a moto e sai atrás dele revoltado assim, aí depois de uns dois dias quando ele chegou em casa eu disse, cara você não falou pra ela que se tivesse que bater nela você ia largar ela, porque você não larga ela então? Até houve um princípio de separação assim, mas aí minha mãe acabou voltando atrás. O meu pai sempre quis que a minha mãe pensasse como ele pensava, e ela não pensava entendeu, às vezes ela aceitava o pensamento dele, mas ela não pensava daquela forma, aí quando ele tava longe ela acabava agindo diferente dele e isso irritava ele pra caramba entendeu.

**6. Qual a leitura que você faz hoje dos comportamentos de seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna), olhando para sua infância?**

Me prejudicou pra caramba veio (risos). Eu, meus irmãos, que nem eu falo, essa agressividade assim que eu acabei tendo... uma coisa que a minha Irma fala, cara você vive lutando pra não ser igual o pai e você acaba sendo entendeu, tipo e é verdade, se não fosse a minha fé assim eu seria muito parecido com o meu pai, porque é aquele negócio que eu tenho aprendido, o filho ele não faz o que

you talk, she does what you are doing, more than sometimes you understand that it is wrong, you know that it is wrong but you end up acquiring that pattern that you saw several times repeating. Let's say, it was exactly what happened to me, the day that I exploded with my wife, that generated all this here, that day that she rejected me in front of a group of people understood, and that what I did when I felt rejected like my father felt, I used force, physical force, words, to threaten, type, ah you will reject me then I will threaten you, I did exactly what I saw my father do with my mother's family, ah you don't reject me, then I threaten you, exactly, exactly the same attitude. In psychology people understand that to break belief, in religion people call it hereditary curse, it is that. This part of my father did me a lot of harm, my wife herself, if you talk about marriage, she is super good, but she doesn't want to know about men, because if you get married to be like my mother, understood. I believe I did a lot of harm like this, for a long time I was angry, but my father gave me what he had. My job is to understand, ask for forgiveness and try to be different with my children. My wife, my mother-in-law grew up without a father, my wife grew up without a father and my daughters are growing up how? Without a father. It was very difficult with my mother, I felt rejected by her, because of the fact that she didn't give affection, but later I understood it like this. This womanly side of my father hurt me a lot in my sexual part, my father made me lose my virginity I was thirteen to fourteen years old, so I always had a problem with pornography and that. For that I say that my father did me a lot of harm, at the same time that he did me good, to be a man, to work and that. He did me a lot of harm in that relationship between man and woman, respect.

## APÊNDICE E – ENTREVISTA P 4

Nome Completo: P 4
Idade: 55
Naturalidade: São Pedro do Ivaí- PR
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
Religião: Católico
Estado civil: União estável
Ocupação: Comerciante
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 2

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Não concordava que ele brigava com ela né, batia nela; brigava com o cavalo; bate cavalo, dava chicotada assim; e bebedeira também né. Mas eu quando se separaram lá, eu tinha doze anos acho, onze para doze; não tinha nem o que fazer né. Meu irmão mais velho com dezoito anos saiu de casa, então só ficou nós. Não tinha motivo, era carrasco mesmo, não tinha, ela era uma pessoa boa; machão de cozinha, sei lá, machista. **E ele batia nos filhos também?** Ele dava a ordem dele, se descumprisse tinha que dormia no mato, você não entrava e na hora que entrava ele pegava. **Ele batia com violência?** Uhum; batia; se desobedecesse ele, meu Deus. **Vocês tinham que andar na linha?** Andar na linha. **Então vocês nunca desobedeciam ou às vezes desobedeciam?** Não podia. **Ele batia nas meninas também, igual?** Não. Nas moças não. **Só nos piás?** Só nos piás; dava o chicote, nas menina não. **Mas elas desobedeciam ele?** Não; eram tudo obediente; ninguém precisava dizer não; responder. **Tinham medo?** Tinham medo; se tinha visita dentro de casa você não podia nem ficar se arrodando; olhava você tinha que sumir. **Você acha que você teve infância ou não pôde ter - essa coisa de infância que temos hoje né que as crianças brincam e estudam tem essa liberdade?** Digamos que sim né. **Teve?** Acho que sim. **E teu pai xingava vocês quando ele brigava ou xingava tua mãe?** Xingava. **Você lembra como que ele falava assim para ela?** Palavão, uma puta, cuh branco, filha da puta, palavão. **E para os filhos também?** Para os filhos também; o bicho era ordinário. **Você nunca pode ter uma amizade assim com teu pai, ou tinha?** Na verdade não; desde meus doze anos que sai de casa, sempre, não tinha.

## APÊNDICE F – ENTREVISTA P 5

Nome Completo: P 5
Idade: 56
Naturalidade: Beirute Libano
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: Engenheiro petroquímico
Religião: muçulmano
Estado civil: divorciado
Ocupação: Empresário
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 5

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Não. Nunca escuto eles brigando; o meu pai ofendendo a minha mãe; respondendo o meu pai; nunca. **Não tinha brigas então?** Não. Não. **E tinha alguma coisa que você não concordava que eles faziam de quando era pequeno, de castigar, de bater, tinha?** Sim; tem coisas no passado, bate pai, bate filho, mas para melhorar; se reclama pode ser que ele me bate. **Para te corrigir?** Sim. **Teu pai que batia ou a mãe também?** Não, a mãe não. **A mãe era mais carinhosa?** Sim, se pai bate mais ela fica no meio, não deixa, sabe. **Ela defendia vocês?** Defendia.

## APÊNDICE G – ENTREVISTA P 6

Nome Completo: P 6
Idade: 44
Naturalidade: Curitiba
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
Religião: Evangélico
Estado civil: Solteiro
Ocupação: Desempregado
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 1

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Da minha mãe eu não tenho o que reclamar, a gente não falava porque tinha medo né, nós apanhava muito né, inclusive de cinta sabe, do pai, porque ele que batia, ele que educava com cinta de couro, então quando ele bebia tudo, é como eu falei, não tinha como questionar o que ele fazia então a gente corria para os vizinhos, ia dormir na casa de parente, tinha medo. A mãe falava “vão dormir porque o pai vai chegar bêbado”, então eu passei por tudo isso. **Ele só batia em vocês quando estava bêbado ou não?** Não, se errasse né, vamos supor se mexesse nas coisas dos outros ou vamos supor assim, fizesse coisa errada, gazeasse aula que ele descobrisse daí corrigia na cintada, na surra e podia ser com quem fosse tanto é que teve uma ocasião que a minha irmã foi pra praia com amigos e amigas e daí não avisou né, aí ela chegou e ele pegou assim né, e a casa é alta, ele jogou ela pela janela e ela quebrou o braço sabe, ele era muito violento. Eu acho que minha mãe tinha conhecimento, só que o pai não sabia, aí quando o pai chegou, aí ele descobriu por que a menina não tava dormindo em casa né e daí ele jogou ela, tanto é que ela quebrou o braço e ficou engessada né. E até hoje a gente lembra disso, na época ela tinha na faixa de vinte, vinte e poucos anos, eu era bem piazinho né, eu me lembro, me recordo. **Tem alguma cena que você lembre que seu pai agrediu você ou sua mãe?** Uma vez que eu apanhei muito foi por causa que eu tava na rua brincando, daí tinha uma rua atrás de casa assim e daí nós começamos a brincar na rua e daí eu lá discuti com o pia lá me chamou de um palavrão né, de filho da puta, e o pai escutou daí sabe, e eu pensei que o pai não tinha escutado, o pia me xingou e eu retruquei sabe, discussão de pia. Quando eu entrei pra dentro, ele (pai) deixou eu tomar banho e tudo e daí ele me pegou, me bateu violento sabe, inclusive até a mãe ajudou, porque ela me segurou sabe, pra ajudar a bater sabe. Mas tudo para educação né. **Você acha que isso foi bom?** Foi bom porque ele quis passar pra nós que não podia ficar brigando na rua entendeu. O pai corrigia a gente na violência. **Ele conversava antes, tinha diálogo ou ele só batia?** Não, ele avisava né. Porque quando começava a anoitecer ele chamava uma vez só. Se ele chamasse duas ou três vez podia esperar já né. Então foi uma educação muito rígida que eu sofri.

5. **Em sua família houve situação de violência doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual)? Você presenciou alguma cena de violência em sua infância? Você foi vítima de violência intrafamiliar? De que maneira seus pais chamavam a atenção dos filhos (ex. através de xingamentos)? Quais eram as palavras proferidas por eles?**

Sim, meu pai batia na minha mãe. **Você lembra do relacionamento dos seus avós como era?** Não, porque eu não cheguei a conhecer né, eles eram do norte né. Eu ia viajar na casa dos meus tios, tias, mas não dos meus avós, mas era tudo normal, normal. **Você via seu pai agredir a sua mãe?** Às vezes via, uma vez ela tava numa maquina de costura e o pai parece que puxou o dedo dela e aí parece que aquele pedalzinho da maquina pegou no dedo e machucou né, daí sangrou, ficou com o dedo inchado e daí tinha as irmãs mais velha que chamava a atenção dele sabe. Essa foi a única vez que eu vi, mas teve outros casos né, só que a gente não via por que a porta era fechada né. Os irmãos mais velhos diziam para o pai que ele não podia fazer isso e tal, que ia chamar a polícia, que ele ia ser internado, mas naquela época parece que ele foi uma ou duas vezes, mas ia preso numa sexta-feira à noite e na segunda de manhã tava em casa e daí voltava a beber de novo. Mas não era como é hoje, ia passava o final de semana e o delegado soltava de novo. O pai voltava, dizia que ia melhorar, mas era sempre aquela mesma coisa, o alcoolismo né. **Sua mãe ficava com marcas, você chegou a ver ela machucada?** Não, ele não deixava assim, porque ele tinha muito medo dos meus irmãos, que daí meus irmãos já tavam bem de idade né, que daí meus irmãos começaram a ver que aquilo não era certo né e então ameaçavam ele né, aí ele foi parando com o tempo, também foi pegando idade né. Mas no início foi bem difícil viu, no início foi bem complicado, é triste, é triste. Teve uma vez que era um domingo, nunca me esqueço, ele chegou e pegou a panela de frango e jogou para o cachorro, jogou tudo a maionese que tinha criação para as galinhas, pra não comer, e a ruindade, então, entendeu, são coisas que a gente guarda, porque até hoje a minha mãe comenta, entendeu. **Teu pai só era violento com você quando te castigava?** Isso, isso, fora isso o convívio era normal. **Você acha que sua infância foi boa assim, você teve liberdade de brincar?** Sim, tive, eu não posso reclamar. **Liberdade de expressão?** Tive, mas só com minha mãe, com ele não porque ele era muito assim né, uma pessoa que foi criada sem estudo, sem nada. Mas mãe é mais coração né, que nem dizem "mãe é mãe". **O pai costumava xingar vocês, falar algum palavrão?** Falava, falava. Quando aprontava, chamava de maldito, desgraçado, tudo essas palavras assim, mas de xingar a mãe não. Muito que ele falava pra minha mãe que eu ouvia era "vai pro inferno", pra judiar da minha mãe sabe, tudo essas palavras eu escutava sabe. Quando meus irmãos foram presos, foi um dos motivos de o pai ir pro alcoolismo sabe, foi aí que ele começou a judiar da mãe, como se ela tivesse culpa. **Teu pai também xingava as tuas irmãs?** Com as irmãs nem tanto, porque elas não conversavam muito com ele, porque sabiam que ele era grosso né. Mas ele xingava mais os homem né, porque homem é sempre mais travesso né e ele era pulso firme né.

## APÊNDICE H – ENTREVISTA P 7

Nome Completo: P 7
Idade: 39
Naturalidade: Curitiba
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 3º Grau – Letras
Religião: Católico
Estado civil: Casado
Ocupação: Militar
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 2

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Não, acho que não, eu sempre respeitei muito eles, sempre ficou bem claro que eles queriam o melhor pra mim, quando ela foi agressiva comigo eu realmente aprontava muito, meu pai era um pouco mais rígido, tentando impor a autoridade dele, por não ficar muito em casa. **Mas ele era agressivo em que sentido?** Ele não batia, minha mãe batia mais, tomava chinelada, ele já falava uma vez só, que na segunda vez já levantava, quando ele falava já tinha que correr fazer. **Você repete esse modelo com suas filhas?** Não, eu sou mais flexível, mas é da minha personalidade.



## APÊNDICE I – ENTREVISTA P 8

Nome Completo: P 8
Idade: 54
Naturalidade: Curitiba
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 3º grau incompleto – Ciências Contábeis
Religião: Deus
Estado civil: Divorciado
Ocupação: Autônomo
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 4

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Não, porque naquela época você não poderia ficar questionando muito, os mais velhos sempre dominavam, as conversas, a gente só obedecia o que era ordenado. Sempre tive a liberdade de expressão, sempre com objetivo de entender. Minha mãe umas chineladas dava, minha vó tadinha era um doce, não fazia nada.

## APÊNDICE J – ENTREVISTA P 9

Nome Completo: P 9
Idade: 41
Naturalidade: Mandirituba
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 2º Grau - formado em magisterio
Religião: católico
Estado civil: solteiro
Ocupação: auxiliar de farmácia
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 2

**5. Em sua família houve situação de violência doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual)? Você presenciou alguma cena de violência em sua infância? Você foi vítima de violência intrafamiliar? De que maneira seus pais chamavam a atenção dos filhos (ex. através de xingamentos)? Quais eram as palavras proferidas por eles?**

Nunca, nunca, nem por parte da minha mãe nem por pai, e por mais que a família do meu pai seja muito pequena, da minha mãe é maior, mas jamais. **E nem você sofreu violência doméstica?** Não, nunca. **E quando seus pais iam educar vocês eles batiam, deixavam de castigo?** Eu lembro ate hoje que meu pai em 40 anos me deu uma única surra, e das minhas irmãs minha mãe pegava mais no pé delas, mas surra mesmo de verdade, uma vez uma tia minha que ficava com a gente quando eramos um pouco mais criança, minha irma falou não sei oq pra ela, e minha mãe tinha uma varinha de marmelo, a gente ia pro sitio e ela falava que ia levar a varinha caso a gente aprontasse, vão apanhar, mas minha mãe nunca usou, e nesse dia minha irma aprontou mesmo, acho que não queria comer, e acabou não comendo tudo, deixou um pouco no prato, aí falou alguma coisa e minha tia não gostou, aí deu duas varada na coxa. Eu só levei uma surra do meu pai na vida, depois nunca mais, a gente era companheiro, uma época era mais fechado, se chegasse visita e meus pais olhassem com cara feia pra gente, nos já sabíamos que a gente estava aprontando, então nos parávamos, abaixava a cabeça , já sabíamos. Sem precisar apanhar.

## APÊNDICE K – ENTREVISTA P 10

Nome Completo: P 10
Idade: 45
Naturalidade: Enésio Marques
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: primeiro grau completo
Religião: Cristão
Estado civil: Divorciado
Ocupação: Motorista
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 4

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Não, sempre foi benção, minha mãe sempre foi evangélica desde quando eu nasci, já a família adotiva era católica, mas eu fui criado na católica, então comecei ir a missa, fiz catequese, primeira comunhão, me batizei tudo na católica. **Por que eles quiseram ou você?** Foi opção minha, eu tava vivendo com eles e não tinha como não ir. Eu acho que a união faz a força.

## APÊNDICE L – ENTREVISTA P 11

Nome Completo: P 11
Idade: 67 anos
Naturalidade: Espanha
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 3º Grau
Religião: Católico
Estado civil: Divorciado
Ocupação: Arquiteto
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 2

**5. Em sua família houve situação de violência doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual)? Você presenciou alguma cena de violência em sua infância? Você foi vítima de violência intrafamiliar? De que maneira seus pais chamavam a atenção dos filhos (ex. através de xingamentos)? Quais eram as palavras proferidas por eles?**

Não. **Teus pais corrigiam vocês com agressão física ou não?** Algumas vezes uma chinelada ou com a mão mesmo, levava um tapa no traseiro, mas isso era normal, normal que eu digo não era a intenção de agredir fisicamente, era uma forma como castigo, alguma coisa como travesso, ou por fazer algo que não era o correto mais era mais verbal, não agressão. Eles falavam tanto a minha mãe quanto meu pai o porquê que não podia fazer, que tinha feito algo errado. **E a questão da chinelada e da palmada era só o pai ou a mãe também batia?** A mãe também. **Então não tinha palavrão, xingamento?** Não.

## APÊNDICE M – ENTREVISTA P 12

Nome Completo: P 12
Idade: 31
Naturalidade: Ivaiporã
Cidade atual: Araucária
Escolaridade: 2º Grau
Religião: Cristão
Estado civil: Solteiro
Ocupação: Motoboy
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 1

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Apanhava bastante (risos). **Como ela batia?** Fio de luz, apanhei muito da minha mãe de fio de luz. Mas não questiono, por um lado pra mim foi bom, né? Ela tava me corrigindo das coisas que ela via que era errado que não era certo né, tipo a gente não ir pra escola, ficar gazeando aula...ah desses negocio de as vezes ficar (risos) ...era criança dai emprestava dinheiro no nome dela dos vizinho, daí não era ela que tava pedindo, ficava na locadora jogando videogame. Na época até mesmo pegava os vale transporte dela e comprava fichinha e ficava jogando videogame, é por causa disso que apanhava né, mas acredito que foi bom pra mim, né? **Tua irmã também apanhava?** Ah minha irmã apanhava muito não... eu falava “ah vai la empresta dinheiro com o vizinho pra mãe” dai tipo ela ia por mim ai apanhava mais por causa de mim né (risos).

## APÊNDICE N – ENTREVISTA P 13

Nome Completo: P 13
Idade: 30
Naturalidade: Curitiba
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
Religião: católico
Estado civil: solteiro
Ocupação: Autônomo
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 01

**6. Qual a leitura que você faz hoje dos comportamentos de seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna), olhando para sua infância?**

Ah negativo, negatividade né, eu cresci vendo aquela violência, isso foi chato, né; eu poderia ter uma educação melhor né com os dois juntos, eu cresci vendo os dois brigando, né.

## APÊNDICE O – ENTREVISTA P 14

Nome Completo: P 14
Idade: 53
Naturalidade: Campo Mourão
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 2º Grau
Religião: Cristão - Evangélico
Estado civil: Divorciado
Ocupação: Tanatólogo
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 4

**2. Você teve irmãs? Em caso positivo, quais eram as diferenças entre vocês nas brincadeiras, roupas, aniversários, presentes, atividades domésticas e/ou trabalho? Vocês brigavam muito? [...]** Brigávamos, eu era o mais agitado eu que fazia o fervero, ai ficávamos de castigo, a mãe tomava os brinquedos. **E eles batiam em vocês?** O pai batia quando não íamos trabalhar, nos apanhava, tinha dias que pegávamos as coisas e ia dormir no quintal do vizinho, aí colocávamos madeira no muro pra não dormir no sereno, eu tinha 7 anos nós tínhamos obrigação de levantar cedo ir na lanchonete com o pai, limpar toda a lanchonete, lavar todos os copos e pratos, ai tava tudo pronto nos tomávamos café, levava pra mãe, de la trocava de roupa e ia pra escola, depois da escola ia pra lanchonete almoçar e trabalhar, ou ia pra casa almoçava e depois trabalhar, se a gente não fosse trabalhar nós apanhávamos, então se hoje você fizer isso com seu filho vem o conselho tutelar. **Mas você acha que o modo do seu pai te educar ela saudável?** Sim, era positivo, porque você levar uma, duas cintadas não aleija ninguém.

**5. Em sua família houve situação de violência doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual)? Você presenciou alguma cena de violência em sua infância? Você foi vítima de violência intrafamiliar? De que maneira seus pais chamavam a atenção dos filhos (ex. através de xingamentos)? Quais eram as palavras proferidas por eles?**

Não, nunca. Agressivamente sim, a mãe ia pra cima do pai, pra tomar a arma dele, porque um dia ela descobriu que ele ia pra zona, saia do restaurante, cheio de dinheiro, pegou um taxi e foi pra zona, e ela descobriu, mas foi uma vez só, não teve agressão nada, ela só foi pra cima pra tomar a arma dele, porque ele dava tiro no forro, pra assustar. A mãe era braba, os dois tinha um gênio forte. **Tinha agressão verbal dos seus pais?** Não tinha a mãe ficava quieta. **Você nunca sofreu agressão doméstica?** Não, só quando eu não ia trabalhar. Eu batia de frente com meu pai aí ele batia.

**APÊNDICE P – ENTREVISTA P 15**

Nome Completo: P 15
Idade: 48
Naturalidade: Curitiba
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 3º Grau incompleto – Educação Física
Religião: Adventista
Estado civil: Casado
Ocupação: Desempregado
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 2

**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Não. Se nós estávamos errado não tinha o que questionar, meu pai conversava, minha mãe jogava às vezes o chinelo, mas nada pra machucar, foi o essencial pra educar e ser quem somos hoje.

**5. Em sua família houve situação de violência doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual)? Você presenciou alguma cena de violência em sua infância? Você foi vítima de violência intrafamiliar? De que maneira seus pais chamavam a atenção dos filhos (ex. através de xingamentos)? Quais eram as palavras proferidas por eles?**

Que eu saiba não. Eu não sofri nem em casa nem na rua, so quando estávamos errados que levava uns puxões de orelha, e eu aprendia, funcionava assim com todos os filhos.

**6. Qual a leitura que você faz hoje dos comportamentos de seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna), olhando para sua infância?**

Foi positivo, porque aprendemos com os erros, se falava não mate o passarinho pra que matar o passarinho? Não jogue pedra no vidro, pra que vai jogar? O chinelo corria, não pra machucar so pra educar.



## APÊNDICE Q – ENTREVISTA P 16

Nome Completo: P 16
Idade: 39
Naturalidade: Telêmaco Borba
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 3º Grau – Licenciatura em Matemática
Religião: Católico
Estado civil: Solteiro
Ocupação: Autônomo
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 1

**5. Em sua família houve situação de violência doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual)? Você presenciou alguma cena de violência em sua infância? Você foi vítima de violência intrafamiliar? De que maneira seus pais chamavam a atenção dos filhos (ex. através de xingamentos)? Quais eram as palavras proferidas por eles?**

Eu vi minha mãe sofrer, inclusive eu defendi ela, defendi minha tia, algumas tias minha. Então vi, vi sim, acontecer com vizinhos, vizinhas. **E aquela situação te incomodava?** Me incomodava sim, tanto que eu defendi minha mãe né, segurei meu tio uma vez. **Era algo que acontecia com frequência ou não?** Quando eles se encontravam sim né (risos), digamos uma vez ou outra, também por questão financeira né. **E sua avó com seu avô?** Não, porque meu avô era muito sábio digamos assim e ele não caía nessa cilada, desculpa falar assim. Ele nunca caiu nessa cilada de querer discutir, querer brigar com a mulher né, ele foi feliz nessa parte, ele suportou, foi muito sábio nisso, e ele simplesmente abandonou, foi pro canto dele. **Eles se separaram?** Meio que se separaram, mas ele não falava assim pra ninguém, voltou lá pra roça dele lá, ficou bem sossegado, sem ninguém incomodar ele, mas agora a gente entende por que, porque a pessoa que ele convivia era muito complicada. **A sua avó é viva hoje?** É viva, a base de remédios, todo dia a base de remédios, todo dia na frente da televisão, mas digamos que é viva, é um vegetal (risos), digamos que é um vegetal, infelizmente né. **E você sofreu violência doméstica na infância? Quando te corrigiam eram violentos?** Sim, sim. Tapa na boca, aquelas varas, varinha de marmelo, cascudo na cabeça. **E por quais motivos?** Motivos banais, às vezes os adultos estavam meio estressados né, às vezes você tá ali perto, você é uma criança né, as vezes acaba irritando né. Às vezes acaba derrubando o controle, alguma coisa assim também né. Foi meio que assim, foi meio que no “muque” (risos). **E tinham xingamentos?** Ah, sim. **Você lembra algum?** Ah, tipo.. eu sinto vergonha de falar esses negócios assim. Prefiro não falar, mas teve xingamento sim.

## APÊNDICE R – ENTREVISTA P 17

Nome Completo: P 17
Idade: 75
Naturalidade: Síria
Cidade atual: Curitiba
Escolaridade: 2º Grau
Religião: Católico Ortodoxo
Estado civil: Divorciado
Ocupação: Aposentado
Tem filhos(as): (x) SIM ( ) NÃO / Quantos: 6


**4. Quando criança, o que você questionava (positivo e negativo) no comportamento do seu pai (ou de sua figura paterna) e de sua mãe (ou de sua figura materna)?**

Ele era muito enérgico. **E era com todos os filhos?** Com todos. Não tinha exceção. Não tinha nem menina, nem pequeno, nem grande. Tinha que ser como ele queria.

**5. Em sua família houve situação de violência doméstica (física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual)? Você presenciou alguma cena de violência em sua infância? Você foi vítima de violência intrafamiliar? De que maneira seus pais chamavam a atenção dos filhos (ex. através de xingamentos)? Quais eram as palavras proferidas por eles? E ele era violento?**

Não. Violento assim de bater não. Mas ele era assim de chamar atenção, puxar a orelha, essas coisas, mas de bater não, ele nunca bateu. **E de xingar de gritar?** Não, ele não gritava, sabe, ele fazia aquela cara feia, braba, puxava muito a orelha da gente, puxava o cabelo. **E com a tua mãe ele era assim também?** Não. Com a minha mãe ele nunca brigou, graças a Deus. **Ele não era enérgico com ela?** Não. Existia uma discussão, mas não uma discussão assim, uma briga; sabe como é que é o casal às vezes tinha alguma coisa lá que eles discutiam, mas não aquela coisa violenta, isso era verbalmente só e já passava; pode discutir aqui e meia hora, duas hora já estavam conversando; não era aquelas briga que você fica de mal, com cara feia, mas não, eles eram assim. **Então não teve situação de violência na tua família?** Não. Nunca. Graças a Deus.

**APÊNDICE S – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO CENTRAL DE CURITIBA  
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER  
Gabinete da Juíza de Direito Substituta


---

Curitiba, 22 de outubro de 2018.

Ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

**Autorização para realização de pesquisa**

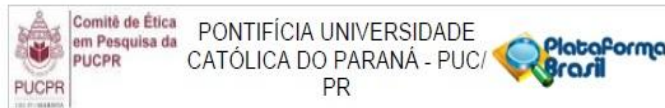
Eu, Taís de Paula Scheer, Juíza de Direito Substituta do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Curitiba, venho por meio desta informar que autorizo a pesquisadora **Jasmine Monteiro** (CPF nº 078.535.209-05), aluna do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), a desenvolver sua pesquisa intitulada **Transgeracionalidade e Direitos Humanos da Criança**, sob orientação da professora Dra. Jaci de Fátima Souza Candiotto (CPF nº 550.313.909-72), com os autores de violência deste Juizado.

  
Assinatura e carimbo

*Taís de Paula Scheer*  
Juíza de Direito

APÊNDICE T – APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

**Formatado:** Texto, À esquerda,  
Recuo: À esquerda: 0 cm

**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** Transgeracionalidade e Direitos Humanos da Criança

**Pesquisador:** JASMINE MONTEIRO

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 02081418.2.0000.0020

**Instituição Proponente:** Pontifícia Universidade Católica do Paraná

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 3.045.266

**Apresentação do Projeto:**

A presente pesquisa será efetuada no 1º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba, para coleta de dados será realizada entrevista semiestruturada com os homens que possuem processo criminal no referido Juizado. A entrevista visa obter informações da infância do entrevistado, buscando conhecer os direitos que lhe foram garantidos e os que lhe foram violados, através da educação familiar, escolar e religiosa. Busca-se compreender se em sua infância também houve situações de violência intrafamiliar para compreensão da transgeracionalidade da violência. Os dados serão analisados a partir da análise do conteúdo.

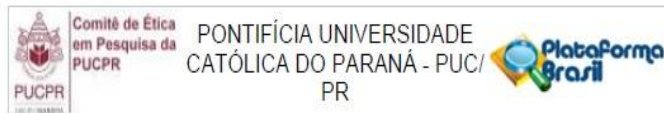
**Objetivo da Pesquisa:****Objetivo Primário:**

Analisar de que maneira a violação dos direitos humanos na infância do homem pode acarretar na reprodução da violência intrafamiliar.

**Objetivo Secundário:**

a) Apresentar quais são os direitos humanos da criança;

**Endereço:** Rua Imaculada Conceição 1155  
**Bairro:** Prado Velho **CEP:** 80.215-901  
**UF:** PR **Município:** CURITIBA  
**Telefone:** (41)3271-2103 **Fax:** (41)3271-2103 **E-mail:** nep@pucpr.br



Continuação do Parecer: 3.045.266

- b) Estudar a transgeracionalidade da violência intrafamiliar;
- c) Investigar as violações dos direitos na infância do homem envolvido em situação de violência doméstica contra a mulher.
- d) Delinear a construção da naturalização das desigualdades nas relações de gênero na infância do autor de violência
- e) Correlacionar os elementos encontrados na análise para a discussão sobre a educação em direitos humanos e políticas públicas.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Riscos e Benefícios previstos e minimizados

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Pesquisa relevante com objetivos claros

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Todos os termos de apresentação obrigatória foram anexados a Plataforma Brasil

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

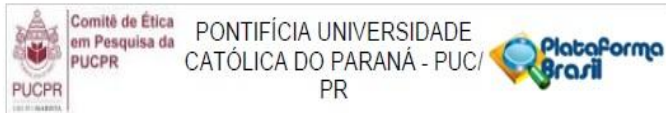
O projeto está aprovado

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1213179.pdf	22/11/2018 11:49:55		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	22/11/2018 11:45:19	JASMINE MONTEIRO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_de_pesquisa.doc	25/10/2018 12:49:02	JASMINE MONTEIRO	Aceito
Outros	Roteiro_para_entrevista.docx	25/10/2018 12:42:19	JASMINE MONTEIRO	Aceito
Outros	Autorizacao_do_juizado.pdf	25/10/2018 12:41:21	JASMINE MONTEIRO	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	25/10/2018 11:45:19	JASMINE MONTEIRO	Aceito

Endereço: Rua Imaculada Conceição 1155  
 Bairro: Prado Velho CEP: 80.215-901  
 UF: PR Município: CURITIBA  
 Telefone: (41)3271-2103 Fax: (41)3271-2103 E-mail: nep@pucpr.br



Continuação do Parecer: 3.045.266

Situação do Parecer:  
Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:  
Não

CURITIBA, 29 de Novembro de 2018

---

Assinado por:  
NAIM AKEL FILHO  
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Imaculada Conceição 1155  
Bairro: Prado Velho CEP: 80.215-901  
UF: PR Município: CURITIBA  
Telefone: (41)3271-2103 Fax: (41)3271-2103 E-mail: nep@puopr.br